

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO**

- SAÚDE -

OUTUBRO DE 2017

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Município da Estância Turística De Olímpia*

ENDEREÇO: *Praça Rui Barbosa, 54, Centro*

CIDADE: *Olímpia – SP*

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: *Administração pública em geral.*

CNAE: *84.11-6-00*

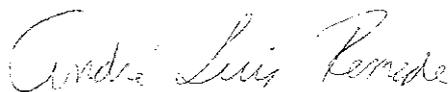
CNPJ: *46.596.151/0001-55*

GRAU DE RISCO: *1*

ÉPOCA DO LEVANTAMENTO: *De Julho até Outubro de 2017.*

SETOR: *Saúde.*

REALIZADO POR:



André Luis Remede
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5062161300

ÍNDICE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	2
2 - INTRODUÇÃO.....	6
3 - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	6
4 - HORÁRIO DE TRABALHO.....	6
5 - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.....	7
6 - DO NÍVEL DE AÇÃO.....	7
6.1 - Nível de Ação para Agentes Químicos.....	7
6.2 - Nível de Ação para o Ruído	7
7 - DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT.....	8
8 - DA INTEGRAÇÃO DO LTCAT COM OUTRAS NORMAS REGULAMENTADORAS	8
9 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS.....	9
9.1 - Laboratório de Ensaio Químicos.....	9
10 - METODOLOGIA DAS AVALIAÇÕES DOS RISCOS AMBIENTAIS	10
10.1 - Critérios e Metodologia de Amostragem	10
10.1.1 - Ruído.....	10
10.1.2 - Calor	15
10.1.3 – Radiações Ionizantes	16
10.1.4 – Trabalhos sob Condições Hiperbáricas.....	16
10.1.5 – Radiações Não Ionizantes.....	16
10.1.6 – Vibração.....	16
10.1.7 – Frio.....	16
10.1.8 – Umidade	17
10.1.9 – Agentes Químicos e Poeiras Minerais	17
10.1.10 – Agentes Biológicos.....	17
11 – GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO (GHE).....	17
11.1 – Grupo de Exposição Similar as Vibrações.....	18
11.1.1 - Avaliação Preliminar da Exposição a Vibração	18
12 - DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO.....	22
13 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO LTCAT2017	22
14 - LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	23
CONTROLE DE ENDEMIAS - SUPERVISOR DE SERVIÇOS.....	23
CONTROLE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (Pulverização).....	26
CONTROLE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (Aplicação com Bisnaga)	28
CONTROLE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (Administrativo).....	31
ESCRITURÁRIO I, II , III.....	33

ADMINISTRADOR PÚBLICO I.....	34
FISCAL SANITÁRIO.....	35
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I, II, III, IV, VII.....	37
MOTORISTA (AMBULÂNCIAS).....	39
MOTORISTA (SAMU).....	41
PSICÓLOGO.....	43
NUTRICIONISTA.....	45
TÉCNICO EM LABORATÓRIO.....	46
AUXILIAR DE LABORATÓRIO.....	48
TÉCNICO EM FARMÁCIA.....	50
FARMACÊUTICO.....	51
DIRETOR TÉCNICO (AMBULATORIO CENTRAL).....	52
TELEFONISTA.....	53
TÉCNICO EM PERÍCIA MÉDICA.....	54
ASSISTENTE SOCIAL.....	55
BIOMÉDICO.....	57
ENFERMEIRO.....	59
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....	61
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU).....	62
DIRETORA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA.....	64
CHEFE DO SETOR DE DISTRITO I, II e III.....	65
CHEFE DO SETOR DE ODONTOLOGIA.....	67
DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO.....	69
CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	71
CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E FATURAMENTO.....	72
CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS.....	73
DIRETORA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	74
CHEFE DO SETOR DE AMBULATORIO DE REFERENCIA E ESPECIALIDADES.....	76
CHEFE DO SETOR DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR.....	77
CHEFE DO SETOR DE SAÚDE MENTAL.....	78
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.....	80
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.....	81
DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	83
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	84
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	85
CHEFE DO SETOR CONTROLE DE ENDEMIAS.....	87

CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, HUMANIZAÇÃO E OUVIDORIA.....	90
CHEFE DO SETOR DE REMOÇÃO	91
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	92
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	94
CIRURGIÃO DENTISTA.....	96
EDUCADOR SANITÁRIO.....	98
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.....	100
FONOAUDIÓLOGO	102
TERAPEUTA OCUPACIONAL.....	104
FISIOTERAPEUTA.....	105
MÉDICO	106
MÉDICO AUDITOR	107
MÉDICO VETERINÁRIO.....	108
VIGIA.....	109
15 - ORIENTAÇÃO QUANTO AS MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS A SEREM TOMADAS PARA A VIBRAÇÃO (VCI E VMB).....	110
15.1 - Medidas preventivas:	112
15.2 - Medidas corretivas:.....	114
16 - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS	116
17 - CONCLUSÃO	117
18 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO.....	118
19 – RESULTADOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS	128
20 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	132
21 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	134

2 - INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) Regulamentado pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o LTCAT discrimina, de forma conclusiva, quais são os agentes químicos, físicos e biológicos a que o trabalhador está exposto com objetivo de evidenciar se as atividades desenvolvidas pelos servidores se enquadram com Especiais para fins de aposentadoria.

Químicos: substâncias, compostos ou produtos que entram no organismo pela via respiratória – nas formas de poeiras, gases, neblinas ou vapores – ou que, pelo contato, possam ser absorvidas pela pele ou por ingestão. Benzeno, carvão mineral, sílica, petróleo e gás natural são alguns exemplos.

Físicos: formas de energia a que os trabalhadores podem estar expostos. É o caso, por exemplo, de ruídos, vibrações, radiação, calor, frio ou pressão.

Biológicos: são os riscos que envolvem outros seres vivos e que podem trazer malefícios para o corpo, como bactérias, vírus, fungos e parasitas.

3 - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

O número de trabalhadores, funções e horários de trabalho e descanso remunerado e outras informações de ordem administrativas foram prestados pelo setor administrativo responsável.

TOTAL GERAL da POPULAÇÃO = 379

4 - HORÁRIO DE TRABALHO

As atividades da MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA, são desenvolvidos por: funcionários administrativos e funcionários operacionais com horários diversificados conforme funcionamento dos atendimentos/estabelecimentos, sendo controlados por controle de ponto.

5 - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

Com base na Avaliação dos Riscos Ambientais deverá complementar este LTCAT com a comprovação de medidas para a eliminação, neutralização ou minimização dos riscos ambientais, incluindo o cronograma de execução e os respectivos responsáveis.

6 - DO NÍVEL DE AÇÃO

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que a exposição ultrapasse os limites de tolerâncias e comprometam a saúde dos colaboradores.

As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, os colaboradores devem ser informados bem como o setor de medicina do trabalho para executar os devidos controles.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme determinação da NR 9 abaixo descritos.

6.1 - Nível de Ação para Agentes Químicos

Devem ser iniciadas as ações preventivas a partir da metade dos Limites de Tolerância quando são possíveis de quantificação observando os valores determinados pela NR 15 Anexos nº 11 e nº 12 ou na ausência destes os valores adotados pela ACGIH.

6.2 - Nível de Ação para o Ruído

Considerações técnicas e a atuação recomendada em função da Dose Diária segundo a NHO-01 da FUNDACENTRO com adaptação para a NR 9 que apenas determina o Nível de Ação para dose superior a 0,5 ou 50% conforme o Anexo nº 1, item 6 da NR 15.

Dose Diária (%)	NHO-01 NEN dB (A)	NR-15 NPS dB (A)	Consideração Técnica	Atuação Recomendada
0 a 50	até 82,0	até 80,0	Aceitável	No mínimo manutenção das condições existentes
50 a 80	82,0 a 84,0	80,0 a 83,4	Acima do Nível de Ação	Adoção de medidas preventivas
80 a 100	84,0 a 85,0	83,4 a 85,0	Região da incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da Dose Diária
Acima de 100	>85,0	>85,0	Acima do Limite de Exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Lembramos que o motivo de haver diferenças dos valores em dB(A) decorre do fator de dobra (Q) ou razão de troca (rt) adotado. A NR 15 do MTE usa Q=5 enquanto a NHO-01 da FUNDACENTRO usa Q=3.

7 - DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho –LTCAT de acordo com o artigo n. 247 da Lei n. 8.213 / 1991, deve ser elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

8 - DA INTEGRAÇÃO DO LTCAT COM OUTRAS NORMAS REGULAMENTADORAS

O LTCAT é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle

O LTCAT deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico da saúde previsto na NR-7.

O LTCAT está diretamente integrado com outras Normas Regulamentadoras, buscando como objetivo foco a Saúde e Segurança.

9 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

As amostragens foram efetuadas pelos signatários desta avaliação dos riscos ambientais, com o auxílio dos seguintes recursos:

- 1) Dosímetro Digital (Medidor de nível de pressão sonora), marca chrompack – modelo Smart db, com circuito de compensação “A” com resposta lenta.
- 2) Calibrador de Nível Sonoro, marca Instrutherm – modelo CAL 1000.
- 3) Monitor de Temperatura, marca Instrutherm – modelo TGD-200 com sensores para leituras de termômetros de: bulbo úmido, seco e de globo, com memória de dados.
- 4) Medidor de Vibração, marca Svantek - modelo SV 106 – sensores para avaliação de VCI e VMB.
- 5) Bomba de Amostragem, marca Sensidyne - modelo Gilian BDx II, com ajuste de vazão de 0,5 L/min (litros por minuto) a 3,0 L/min.
- 6) Kit de redução de vazão para amostragens de gases e vapores orgânicos(0,005 a 0,5 L/min).
- 7) Tubos de bolha, com suporte, para calibração e aferição dos Amostradores de Ar – para alto e baixo fluxo respectivamente.
- 8) Máquina fotográfica digital, marca Sony – para registros fotográficos.

9.1 - Laboratório de Ensaio Químicos

UniAnalysis Laboratório Ltda.

Rua Dr. Antônio Jorge Franco, 272, Bairro Vila Euro – São Bernardo do Campo – SP

Cep: 09810-050

(11) 2381-3859

10 - METODOLOGIA DAS AVALIAÇÕES DOS RISCOS AMBIENTAIS

10.1 - Critérios e Metodologia de Amostragem

As medições foram realizadas segundo as metodologias determinadas pela Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978 em sua NR 15 Atividades e Operações Insalubres – em seus anexos e das correspondentes NHO – Normas de Higiene Ocupacional – FUNDACENTRO e das entidades internacionais quando indicadas ou necessárias da OSHA, NIOSH, ISO e os critérios da ACGIH, conforme segue:

- Ruído: Anexos nº 1 e nº 2 e NHO-01.
- Exposição ao Calor: Anexo nº 3 e NHO-06.
- Radiações Não Ionizantes: Anexo nº 7.
- Vibração: Anexo nº 8 e NHO-09 e NHO-10
- Frio: Anexo nº 9
- Umidade: Anexo nº 10.
- Agentes Químicos que possuem Limite de Tolerância: Anexo nº 11 e NHO-07.
- Poeiras Minerais: Anexo nº 12, NHO-03 e NHO-07.
- Agentes Químicos: Anexo nº 13.
- Agentes Biológicos: Anexo nº 14.

10.1.1 - Ruído

As medições foram realizadas nos postos de trabalho, a altura próxima ao ouvido dos trabalhadores, com os equipamentos e maquinários em operação normal e com o instrumento de medição operando no Circuito de Compensação “A” e Resposta Lenta.

Como resposta ao valor medido adotou-se o Nível Médio de Ruído para melhor apreciação dos índices de ruído uma vez que nos postos de trabalhos durante a jornada diária ocorrerem níveis de ruídos diferentes.

Para as atividades, cuja jornada de trabalho ocorre diferentes períodos de exposição ao ruído, foram calculados com base no Anexo nº 1 da NR 15 em acordo com

o seu Quadro anexo com os Limites de Tolerâncias e a expressão do somatório das seguintes frações:

$$D = \left[\frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \dots + \frac{Cn}{Tn} \right]$$

Onde:	D = Dose de ruído Unitária que o trabalhador está exposto.
	Cn = Indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico.
	Tn = Indica a máxima exposição diária permissível a este nível de ruído específico.

A NR 15 em seu Anexo nº 1 estabelece que a Dose não ultrapasse a unidade (um), caso venha ocorrer então o Limite de Tolerância foi excedido.

A Dose também pode ser expressa em porcentagem, mais prático, neste caso apenas deve ser multiplicado o resultado da expressão citada acima por 100, cuja expressão passa a ser:

$$D = \left[\frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \dots + \frac{Cn}{Tn} \right] \times 100 = \%$$

Onde:	D = Dose de ruído em Porcentagem (%) que o trabalhador está exposto.
	Cn = Indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico.
	Tn = Indica a máxima exposição diária permissível a este nível de ruído específico.
	100 = Valor de multiplicação para que a Dose seja expressa em porcentagem.

Para a seleção do tempo “Tn” (máxima exposição diária permissível a este nível de ruído), deve ser consultado o Quadro do Anexo nº 1 da NR 15 que define os Limites de Tolerância para cada nível de ruído e o tempo correspondente a máxima exposição permissível. O tempo “Tn” é determinado através da expressão abaixo descrita, em decorrência a cada nível de ruído “Ln” considerando que a NR 15 determina o fator de dobra Q=5.

$$Tn = \frac{480}{2^{(Ln - 85)/5}} = \text{minutos}$$

Onde:	Tn = Tempo máximo da exposição diária permissível a um nível de ruído específico, em minutos.
	480 = Duração da jornada diária de trabalho (padrão) em minutos.
	Ln = Nível de ruído em dB (A) medido.
	85 = Nível de ruído em dB (A) para 480 minutos diários (Limite de Tolerância).
	5 = Fator ou critério de dobra ao risco para cada 5 dB (A) adicionado ao ruído.

Com base na expressão acima para calcularmos o “Ln” ou no caso calcularemos o “LE” Limite de Exposição Permitido para um determinado “Tn”, a expressão passa a ser a seguinte:

$$LE = \frac{\log(480/T_n)}{\log 2} \times 5 + 85 = \text{dB (A)}$$

Observamos que ao calcular o tempo permissível "Tn" através da expressão acima o valor encontrado para os níveis de ruídos intermediários entre as dobras de 5 não são exatamente iguais aos relacionados no Quadro do Anexo nº 1 da NR 15.

Por exemplo se tomamos o nível de ruído de 87 dB (A) ao calcular o tempo "T" permissível obteremos como resultado 364 minutos (precisamente 363,77), comparando no Quadro encontramos 6 horas ou 360 minutos.

Está pequena discrepância decorre de uma facilitação para calcular a Dose ou indicar o tempo permissível, porém devemos ressaltar que no atual estágio tecnológico com calculadoras sofisticadas e com as planilhas eletrônicas dos computadores esses números passam a ser facilmente calculados, podemos ir além com relação a Aparelhagem de medições em geral no caso os aparelhos de medição de ruído (Integradores ou Dosímetros) que permitem a determinação precisa da primeira casa decimal em seus visores digitais com congelamento da medição ou ainda com a impressão de relatórios ou ainda com transferência dos dados coletados para programas de computadores.

Portanto somos favoráveis a dispor destes cálculos mais precisos em decorrência do uso de Aparelhagem, Programas e Computadores.

Para determinarmos a partir da Dose encontrada o Nível Médio de Ruído que o trabalhador ficou exposto usa-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nível Médio de Ruído} = \text{Log} \left[\frac{\% \text{Dose}}{100} \right] \times \left[16,61 \right] + 85 \quad \text{ou} \quad \left\{ \log (\text{Dose}) \times 16,61 \right\} + 85$$

Onde: %Dose = Dose de ruído dada em Porcentagem que o trabalhador está exposto (2ª fórmula).

Dose = Dose de ruído Unitária que o trabalhador está exposto (1ª fórmula).

16,61 = Constante definido pelos padrões da ANSI S1.25

85 = Nível do Critério pela Legislação Brasileira segundo a NR 15 Anexo nº 1

O cálculo da Constante 16,61 definida pelos padrões da norma ANSI S1.25 está relacionada a dobra da energia ou o Fator Q ou Razão de troca (rt). Para a NR 15 Anexo nº 1 o valor de dobra é igual a 5 (cinco), portanto a constante é definida pela razão de:

$$16,61 = \frac{Q}{\log 2} = \frac{RT}{\log 2} = \frac{5}{0,3010299}$$

Para determinarmos a partir da Dose do Ruído fornecida em porcentagem pelo Dosímetro de Ruído caso este não forneça o Nível Médio de Ruído diretamente no aparelho usa-se a seguinte fórmula obtida a partir dos padrões da ANSI S1.25, expressão Geral:

$$\text{Nível Médio de Ruído} = \log \left[\frac{(\% \text{Dose} \times T_c)}{(100 \times T)} \right] \times 16,61 + L_c$$

Onde:	%Dose	= Dose de ruído informada pelo Dosímetro, em porcentagem (%).
	Tc	= Tempo constante 8 horas (deve ser usada a hora no formato centesimal).
	T	= Tempo da medição do ruído, isto é o tempo que o Dosímetro coletou os dados (centesimal).
	16,61	= Constante definido pelos padrões da ANSI S1.25
	Lc	= Nível do Critério utilizado.

A fórmula acima para atender a Legislação Brasileira segundo a NR 15 Anexo nº 1 da Portaria nº 3.214 adotando-se os parâmetros determinados pela norma, passa a seguinte expressão:

$$\text{Nível Médio de Ruído} = \log \left[\frac{(\% \text{Dose} \times 8)}{(100 \times T)} \right] \times 16,61 + 85$$

Onde:	%Dose	= Dose de ruído informada pelo Dosímetro, em porcentagem (%).
	T	= Tempo da medição do ruído, isto é o tempo que o Dosímetro coletou os dados (centesimal).
	16,61	= Constante definido pelos padrões da ANSI S1.25
	85	= Nível do Critério da NR 15 Anexo nº 1.

Quando não realizada a Dosimetria de Ruído para determinação do Nível Médio de Ruído (NMR) para trabalhadores que executam atividades em várias áreas da empresa pode ser também adotado para o cálculo da exposição ao ruído, a seguinte expressão:

$$\text{NMR} = 10 \log \{ [\text{anti log} (NPS1/10) \times T1/Tt] + [\text{anti log} (NPS2/10) \times T2/Tt] + \dots + [\text{anti log} (NPSn/10) \times Tn/Tt] \}$$

Onde:	NPS1	= Nível de ruído em dB (A) no primeiro setor que executa suas atividades.
	NPS2 ...	= Nível de ruído em dB (A) em outro setor que executa suas atividades.
	NPSn	= Nível de ruído em dB (A) do último setor que executa suas atividades.
	T1 =	= Tempo de exposição ao ruído correspondente ao primeiro setor que executa suas atividades.
	T2 ...	= Tempo de exposição ao ruído correspondente ao outro setor que executa suas atividades.
	Tn	= Tempo de exposição ao ruído correspondente ao último setor que executa suas atividades.
	Tt	= Tempo Total da Jornada de trabalho.
	T	= Todos os Tempos devem estar em minutos.

Para determinação da atenuação dos Protetores Auditivos usar o índice em NRRsf (Noise Reduction Rating subject fit – Nível de Redução de Ruído, colocação pelo ouvinte)

determinado pela Norma ANSI S 12.6-1997 – Método B, deduzindo-o diretamente ao Nível de Pressão Sonora medido em dB (A) no posto de trabalho, não usar o fator de redução de 7 dB recomendado pela OSHA, pois neste método de determinação de atenuação do Protetor Auditivo o NRRsf já vem calculado para filtro de compensação na escala “A”. Portanto usar a fórmula abaixo:

$$LP \text{ dB (A)} = LA \text{ dB (A)} - NRRsf \quad \text{ou} \quad LP = LA - NRRsf$$

Onde:	LP = Nível de ruído em dB (A) atenuado que o trabalhador deve ouvir, fazendo uso do protetor auditivo.
	LA = Nível de ruído em dB (A) medido no posto de trabalho.
	NRRsf = Nível de Redução de Ruído, colocação pelo ouvinte (Noise Reduction Rating subject fit) fornecido pelo fabricante o qual deve ser utilizado.

Esta Fórmula para cálculo da atenuação dos protetores auditivos foi aplicada para as conclusões neste LTCAT.

Ressaltamos também que a NR 15 – Anexo nº 1 o Limite de Tolerância é de 85 dB (A) para 8 horas de exposição diária, mas para efeito de Aposentadoria Especial da Previdência Social a Instrução Normativa INSS/PRES nº 45 em seu artigo 239 determina os seguintes períodos e respectivos Limites de Tolerância, a saber:

- Inciso I – 80 dB (A) até 05 de março de 1997 (informar os valores medidos);
- Inciso II – 90 dB (A) de 06 de março de 1997 até 10 de outubro de 2001 (informar os valores medidos);
- Inciso III – 90 dB (A) de 11 de outubro de 2001 até 18 de novembro de 2003 (devendo anexar o histograma ou memória de cálculos);
- Inciso IV – 85 dB (A) a partir de 19 de novembro de 2003, o Decreto nº 4.882 (descrito abaixo) estabelece o NEN – Níveis de Exposição Normalizados.

A partir da publicação do Decreto nº 4.882 de 18 de novembro de 2003 que alterou alguns artigos do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, em seu artigo 1, alterou o artigo 68 § 7 que passa a vigorar com a seguinte descrição: “estabelece que o laudo técnico deve ser elaborado observando-se as normas editadas pelo MTE e dos atos normativos expedidos pelo INSS” e em seu artigo 2, altera a alínea “a” do item 2.0.1 do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, do referido decreto, que passou a vigorar com a seguinte descrição: “exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB (A)”. Portanto o Limite de Tolerância a ser considerado, deve atender o limite do MTE que é de 85 dB (A) para 8 (oito) horas de exposição diária, valor considerado para as conclusões neste Avaliação dos Riscos Ambientais.

O NEN é definido pela seguinte expressão:

$$NEN = NE + 10 \log \frac{TE}{480} \quad \text{ou} \quad Lavg + 10 \log \frac{TE}{480}$$

Onde:	NE ou Lavg	=	Nível Médio de Pressão Sonora representativa da exposição da jornada diária de trabalho.
	TE	=	Tempo em minutos da duração total da jornada diária de trabalho acima do normal.
	480	=	Tempo em minutos de uma jornada normal de trabalho

10.1.2 - Calor

Medições realizadas nos postos de trabalho, representativo da jornada de trabalho. Os tempos de permanência em cada posto assim como a Taxa de Metabolismo por Tipo de Atividade, conforme Quadro nº 3 do Anexo nº 3 da NR 15 foram presumidos a partir da observação e levantamento das áreas, entrevistas com os trabalhadores em seu posto de trabalho e com os responsáveis da cada área e a verificação do procedimento operacional para cada operação.

Os sensores de temperatura foram colocados nos postos de trabalho a uma altura correspondente ao tronco dos trabalhadores. As medições foram coletadas com operação em regime normal de trabalho.

Para comparação dos valores medidos através do IBUTG (Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo), com os Limites de Tolerância, foi definido pelas equações e critérios que se seguem:

Cálculo da IBUTG

1 – *Ambientes Internos e Externos sem carga solar:*

$$IBUTG = 0,7 TBN + 0,3 TG$$

2 – *Ambientes Externos com carga solar:*

$$IBUTG = 0,7 TBN + 0,1 TBS + 0,2 TG$$

Onde:	TBN	=	Temperatura do Termômetro de Bulbo Úmido Natural.
	TG	=	Temperatura do Termômetro de Globo.
	TBS	=	Temperatura do Termômetro de Bulbo Seco.

Limite de Tolerância

Os limites de Tolerância determinados pela referida norma regulamentadora para comparação e definição da caracterização de insalubridade ou não, são os Quadros:

1	-	Quadro nº 1:	Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço.
2	-	Quadro nº 2	Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).
3	-	Quadro nº 3:	Taxas de Metabolismo por Tipo de Atividade.

10.1.3 – Radiações Ionizantes

Estes agentes estão presentes no ambiente de trabalho onde são realizadas operações com Raio-x, normalmente encontrada em locais de radiografia, sendo regido pelo Anexo 05, da NR 15.

10.1.4 – Trabalhos sob Condições Hiperbáricas

Estes agentes estão presentes nos trabalhos exercidos sob ar comprimido e dos trabalhos submersos, sendo ele normalmente encontrada em câmaras hiperbáricas e atividades de mergulho, sendo regido pelo Anexo 06, da NR 15.

10.1.5 – Radiações Não Ionizantes

Estes agentes estão presentes nos ambientes de trabalhos, onde existe a exposição as radiações não ionizantes (micro-ondas, ultravioletas e laser), sendo elas normalmente encontradas em equipamento eletrônicos, luz artificial, luz natural e ferramentas de corte de peças metálicas, sendo regido pelo Anexo 07, da NR 15.

10.1.6 – Vibração

Estes agentes estão presentes nos trabalhos exercidos com máquinas/equipamentos, podendo ser de corpo inteiro ou mãos e braços, , sendo elas normalmente encontradas em caminhões, tratores, empilhadeiras, esmerilhadeiras, furadeiras, sendo regido pelo Anexo 08, da NR 15.

10.1.7 – Frio

Estes agentes estão presentes no ambiente em decorrência de atividades e operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem

condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio artificial, sendo regido pelo Anexo 09, da NR 15.

10.1.8 – Umidade

Estes agentes estão presentes nas atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, sendo normalmente encontradas em piscicultura, sendo regido pelo Anexo 10, da NR 15.

10.1.9 – Agentes Químicos e Poeiras Minerais

Estes agentes estão presentes nas atividades onde existem a presença de agentes químicos/poeiras minerais, na operação ou mesmo no processo produtivo podendo possuir limite de tolerância, conforme determinado nos anexos 11 e 12, ou mesmo pelas atividades, onde está definida no anexo 13, sendo normalmente encontradas em processos produtivos, soldagem, contato com produtos em atividades específicas, sendo regidos pelos Anexos 11, 12 e 13, da NR 15.

10.1.10 – Agentes Biológicos

Estes agentes estão presentes nas atividades, operações ou ambientes em contato permanente com agentes ou mesmo atividades determinadas no anexo 14, sendo normalmente encontradas em salas de isolamento, centros cirúrgicos, atividade de exumação de corpos, sendo regido pelo Anexo 14, da NR 15.

11 – GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO (GHE)

Para estruturar melhor as amostragens para todos os trabalhadores da empresa, tomou-se como base três vertentes, sendo elas: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais.

A partir desse estudo integrado, foi possível definir os grupos homogêneos de exposição – GHE, concomitantemente com a quantidade de pessoas expostas.

11.1 – Grupo de Exposição Similar as Vibrações

Com base nos GHE's foi possível efetuar a avaliação preliminar da exposição as vibrações.

11.1.1 - Avaliação Preliminar da Exposição a Vibração

Segundo a luz da item 3.1, do Anexo 01, da NR 09, abaixo foi realizada a avaliação preliminar da exposição aos grupos de exposição similares anteriormente definidos, vejamos:

GRUPO DE MOTORISTAS DE PERUA KOMBI	
AMBIENTE DE TRABALHO, PROCESSOS, OPERAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO:	As atividades são exercidas com Peruas Kombi, nas quais realizam o transporte de pessoas em diversos pontos da cidade e região. O ambiente de trabalho dos motoristas contemplam cabine fechada, com vidros laterais para circulação de ar, bancos com estofados em perfeitas condições de uso. São realizados transportes de passageiros internamente na cidade e quando necessário em cidades da região. As atividades são exercidas na posição sentada, com exposição a: riscos físicos (ruído e vibração); riscos ergonômicos (postura, responsabilidade no trânsito e trabalho em turnos) e risco de acidente (acidentes de transito e tombamento).
CARACTERÍSTICAS DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS OU EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	As Peruas Kombi possuem cabine fechada, com vidros laterais, bancos estofados e regulagem de distância, sistema de amortecimento e suspensão, pneus com câmara.
INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR FABRICANTES SOBRE OS NÍVEIS DE VIBRAÇÃO GERADOS POR FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÁQUINAS	Não disponível.

OU EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NA EXPOSIÇÃO, QUANDO DISPONÍVEIS	
CONDIÇÕES DE USO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, INCLUINDO COMPONENTES OU DISPOSITIVOS DE ISOLAMENTO E AMORTECIMENTO QUE INTERFERAM NA EXPOSIÇÃO DE OPERADORES OU CONDUTORES	<p>As Peruas Kombi são cabinadas, com vidros laterais para circulação de ar, bancos com estofados em perfeitas condições de uso, conforto e regulagem de distância, sistema de amortecimento e suspensão em ótimo estado de conservação, pneus são alinhados e balanceados conforme periodicidade definida pela empresa e/ou anormalidade detectada pelo motorista. Os pneus são calibrados frequentemente.</p> <p>Existem revisões preventivas e corretivas do sistema de suspensão e amortecimento das Peruas Kombi conforme periodicidade definida pela empresa e/ou informações relatadas pelos motoristas.</p>
CARACTERÍSTICAS DA SUPERFÍCIE DE CIRCULAÇÃO, CARGAS TRANSPORTADAS E VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, NO CASO DE VCI	<p>As vias de circulação das Peruas Kombi contemplam rodovias pavimentadas e ruas pavimentadas das cidades, sendo normalmente 30% rodovias e 70% cidades; São transportadas pessoas internamente nos assentos dos bancos.</p> <p>As velocidades praticadas dependem dos limites permitidos das rodovias e cidades, sendo normalmente, 80Km/h e 90Km/h (Rodovias) e 30 Km/h até 60Km/h (Cidades).</p>
ESTIMATIVA DE TEMPO EFETIVO DE EXPOSIÇÃO DIÁRIA	Conforme ficha de levantamento da atividade.
CONSTATAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TRABALHO QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O AGRAVAMENTO DOS EFEITOS DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO	Não identificado.
ESFORÇOS FÍSICOS E ASPECTOS POSTURAIS	Não avaliado.

DADOS DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL EXISTENTES	Não avaliado.
INFORMAÇÕES OU REGISTROS RELACIONADOS A QUEIXAS E ANTECEDENTES MÉDICOS RELACIONADOS AOS TRABALHADORES EXPOSTOS	Não avaliado. Documento restrito a avaliação médica.

GRUPO DE MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA

AMBIENTE DE TRABALHO, PROCESSOS, OPERAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO:	As atividades são exercidas com Ambulâncias, nas quais realizam o transporte de pessoas em diversos pontos da cidade e região. O ambiente de trabalho dos motoristas contemplam cabine fechada, com vidros laterais para circulação de ar, ar condicionado, bancos com estofados em perfeitas condições de uso. São realizados transportes de pacientes internamente na cidade e quando necessário em cidades da região. As atividades são exercidas na posição sentada, com exposição a: riscos físicos (ruído e vibração); riscos ergonômicos (postura, responsabilidade no trânsito e trabalho em turnos) e risco de acidente (acidentes de trânsito e tombamento).
CARACTERÍSTICAS DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS OU EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	As Ambulâncias possuem cabine fechada, com vidros laterais, bancos estofados e regulagem de altura e distância, sistema de amortecimento e suspensão, pneus com câmara.
INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR FABRICANTES SOBRE OS NÍVEIS DE VIBRAÇÃO GERADOS POR FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NA EXPOSIÇÃO, QUANDO DISPONÍVEIS	Não disponível.

CONDIÇÕES DE USO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, INCLUINDO COMPONENTES OU DISPOSITIVOS DE ISOLAMENTO E AMORTECIMENTO QUE INTERFERAM NA EXPOSIÇÃO DE OPERADORES OU CONDUTORES	<p>As Ambulâncias são cabinadas, com vidros laterais para circulação de ar, ar condicionado, bancos com estofados em perfeitas condições de uso, conforto e regulagem de altura e distância, sistema de amortecimento e suspensão em ótimo estado de conservação, pneus são alinhados e balanceados conforme periodicidade definida pela empresa e/ou anormalidade detectada pelo motorista. Os pneus são calibrados frequentemente.</p> <p>Existem revisões preventivas e corretivas do sistema de suspensão e amortecimento das Ambulâncias conforme periodicidade definida pela empresa e/ou informações relatadas pelos motoristas.</p>
CARACTERÍSTICAS DA SUPERFÍCIE DE CIRCULAÇÃO, CARGAS TRANSPORTADAS E VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, NO CASO DE VCI	<p>As vias de circulação das Ambulâncias contemplam rodovias pavimentadas e ruas pavimentadas das cidades, sendo normalmente 40% rodovias e 60% cidades, dependendo da necessidade dos pacientes; São transportadas pessoas internamente nos assentos dos bancos.</p> <p>As velocidades praticadas dependem dos limites permitidos das rodovias e cidades, sendo normalmente, 80Km/h e 90Km/h (Rodovias) e 30 Km/h até 60Km/h (Cidades).</p>
ESTIMATIVA DE TEMPO EFETIVO DE EXPOSIÇÃO DIÁRIA	Conforme ficha de levantamento da atividade.
CONSTATAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TRABALHO QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O AGRAVAMENTO DOS EFEITOS DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO	Não identificado.
ESFORÇOS FÍSICOS E ASPECTOS POSTURAIS	Não avaliado.
DADOS DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL	Não avaliado.

EXISTENTES	
INFORMAÇÕES OU REGISTROS RELACIONADOS A QUEIXAS E ANTECEDENTES MÉDICOS RELACIONADOS AOS TRABALHADORES EXPOSTOS	Não avaliado. Documento restrito a avaliação médica.

Com base na ausência de informações suficientes para efetuar a tomada de decisão, houve a necessidade de proceder com as avaliações quantitativas, conforme determina a luz da item 3.3, do Anexo 01, da NR 09.

12 - DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO

SETOR: UBS/ Centro de Saúde/UPA/ARE

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Pé direito	3 metros
Piso	Cerâmico
Paredes	Alvenaria e Dry Wall
Cobertura	Laje/PVC
Ventilação	Artificial/ Natural
Iluminação	Artificial/ Natural

13 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO LTCAT2017

ETAPAS	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017
Levantamento dos Riscos Ambientais				
Avaliações Qualitativas				
Avaliações Quantitativas				
Confecção do Documento				
Publicação do Documento				

14 - LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

CONTROLE DE ENDEMIAS - SUPERVISOR DE SERVIÇOS

Supervisionam os trabalhos em geral da equipe, preenchem formulários e relatórios; Fazem visitas as casas com suspeita de dengue, fecham quarteirões suspeitos, preparam a calda a ser aplicada, abastece a máquina e supervisionam a dedetização, quando existem casos positivos, verificam os pontos estratégicos para pulverização do produto, realizam arrastões de combate a endemia e efetuam o trabalho de prevenção; A aplicação do produto ocorre de forma sazonal, quando existe indício de vetores.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Controle de Endemias	Supervisor de Serviços	01	00
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRst)
Protetor Auricular	28 dB(A)
Conjunto Hidrorepelente com Capuz	
Respirador Semi Facial com Cartucho Químico (Gases Ácidos e Vapores Orgânicos)	
Luva de Latex ou PVC	
Bota de PVC	

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas. Funcionamento de pulverizador e Condução de veículos	Ar	Ruído medido em dB (A)				
			Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Tipo de Exposição Intermitente	Vias de Absorção Aérea e Óssea	Dosimetria	*Vide tabela 1	28	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Uso de protetor auricular em períodos de pulverização.							

Conforto Térmico (Moderada)	Regime de Trabalho	Tipo de Atividade	Exposição (60 minutos)	Metabolismo (Kcal/h)	Unidade em °C	
	Moderado	Moderado - 300 (Kcal/h)			IBUTG	L T
	Supervisão da aplicação		60	300	21.9	
Notas: M _{POND} – Taxa de metabolismo médio ponderado IBUTG _{POND} – Valor IBUTG médio ponderado			60	M _{POND} =	IBUTG _{POND} =	26.7
Fonte Geradora		Meio de Propagação	Tipo de Exposição		Vias de Absorção	
Natural - Sol		Ar	Intermitente		Cutânea	

<i>Radiação</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
<i>Não Ionizante</i>	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.				

<i>Vibração</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>	
	Condução de veículos	Contato	<i>Vibração de Corpo Inteiro (VCI)</i>	
			<i>Valor da Medição</i>	<i>Limite de Tolerância</i>
	<i>VDVR(VCI)</i>	**Vide tabela 2	21 m/s ^{1,75}	
<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>AREN(VCI)</i>	**Vide tabela 2	1.1 m/s ²
Intermitente	Óssea	Medida de Controle: Conforme recomendações existentes no Anexo 01. da NR 09.		

<i>Químico Malation</i>	Pulverização de Malation							
	<i>Resultado da Avaliação</i>		<i>Limite de Tolerância</i>					
			<i>NR 15 (Anexo 11)</i>		<i>ACGIH</i>			
	ppm	mg/m ³ (FIV)	ppm	mg/m ³	<i>TWA</i>		<i>STEL/TETO</i>	
					ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³
	FI	-	0.11313	-	-	1	-	-
FV	-	0.22625	-	-	1	-	-	
<i>Fonte Geradora</i>		<i>Meio de Propagação</i>		<i>Tipo de Exposição</i>		<i>Vias de Absorção</i>		
Aplicação com pulverizador		Ar		Eventual		Aérea		
Medida de Controle: Uso de Respirador Semi facial com cartucho químico. sendo seu Fator de Proteção Atribuído (FPA). em 10 vezes o valor da concentração do ar inalado pelo usuário do respirador.								
Obs: "FI" Fração Inalável e "FV" Fração Vapor;								

<i>Químico Varredura de Vapores Orgânicos</i>	Aplicação de Inseticida							
	<i>Resultado da Avaliação</i>		<i>Limite de Tolerância</i>					
			<i>NR 15 (Anexo 11) Unidade (ppm)</i>		<i>ACGIH</i>			
	ppm	mg/m ³	MP 8h	Teto	ppm	mg/m ³	STEL	TETO
						ppm	ppm	
<i>Acetona</i>	<1.404		780	-	250	-	500	-
<i>Metil isobutil cetona (MIBK)</i>	<0.447		-	-	20	-	75	-
<i>Metil etil cetona (MEK)</i>	<0.294		155	-	200	-	300	-
<i>2-Butóxi etanol</i>	<0.552		39	-	20	-	-	-
<i>Ciclohexano</i>	<0.581		235	-	100	-	-	-
<i>Benzeno</i>	<0.014		-	-	0.5	-	2.5	-
<i>Tolueno</i>	<0.009		78	-	20	-	-	-
<i>Etilbenzeno</i>	<0.010		78	-	20	-	-	-
<i>Cumeno</i>	<0.013		39	-	50	-	-	-
<i>Xileno (o, m e p isômeros)</i>	<0.013		78	-	100	-	150	-
<i>Estireno, monômero</i>	<0.009		78	-	20	-	40	-
<i>Acetato de etila</i>	<1.295		310	-	400	-	-	-
<i>n-Hexano</i>	<0.284		-	-	50	-	-	-
<i>Acetato de 2-butoxietila</i>	<0.153		-	-	20	-	-	-
<i>Ciclohexanona</i>	<0.249		-	-	20	-	50	-
<i>Diacetona álcool</i>	<0.561		-	-	50	-	-	-
<i>Etolol</i>	<3.715		-	780	-	-	1000	-
<i>Heptano, todos os isômeros</i>	<0.569		-	-	400	-	500	-
<i>Álcool isobutílico</i>	<0.880		40	-	50	-	-	-
<i>2-Propanol</i>	<1.085		310	-	200	-	400	-
<i>Álcool n-butílico</i>	<0.880		40	-	20	-	-	-
<i>Pentano, todos os isômeros</i>	<0.791		470	-	1000	-	-	-
<i>Tricloroetileno</i>	<0.558		78	-	10	-	25	-
<i>Percloroetileno (Tetracloroetileno)</i>	<1.475		78	-	25	-	100	-
<i>Trimetil benzeno (mistura de isômeros)</i>	<0.203		-	-	25	-	-	-
<i>Metilciclohexano</i>	<0.498		-	-	400	-	-	-

<i>Octano, todos os isômeros</i>	<0.428	-	-	300	-	-	-
<i>Acetato de isopropila</i>	<0.718	-	-	100	-	200	-
<i>Álcool sec-butílico</i>	<0.990	115	-	100	-	-	-
<i>Acetato de metila</i>	<1.100	-	-	200	-	250	-
<i>Ciclohexeno</i>	<0.298	-	-	300	-	-	-
<i>Acetato de butila, todos os isômeros</i>	<0.210	-	-	50	-	150	-
	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>		<i>Tipo de Exposição</i>		<i>Vias de Absorção</i>	
	Aplicação de inseticida com bisnaga.	Ar		Eventual		Aérea	
<i>Medida de Controle:</i> Não aplicável							

<i>Químico - Gasolina</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	Abastecimento da pulverizadora	Contato	Eventual	Cutânea
<i>Medidas de Controle:</i> Uso de luvas de látex ou PVC				

<i>Químico - Malation</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	Abastecimento da pulverizadora	Contato	Eventual	Cutânea
<i>Medidas de Controle:</i> Uso de luvas de látex ou PVC. Respirador Semifacial com Cartucho (Gases Ácidos e Vapores Orgânicos)				

***TABELA 1 (RUÍDO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	Ruído – dB(A)
Acompanhamento da pulverização	-	-	Não Aplicável	240 (Por 3 vezes na semana)	84,6 dB(A)
Serviços Administrativos	-	-	Não Aplicável	360	76,4 dB(A)
C. Endemias	Volkswagen	Perua Kombi	BFY 4221	120	78,3 dB(A)
C. Endemias	Volkswagen	Perua Kombi	DMN 8397	120	75,1 dB(A)

****TABELA 2 (VIBRAÇÃO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	VDVR – m/s ^{1,75}	AREN – m/s ²
C. Endemias	Volkswagen	Perua Kombi	BFY 4221	120	9,552	0,491
C. Endemias	Volkswagen	Perua Kombi	DMN 8397	120	7,804	0,201

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Supervisor de Serviços**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CONTROLE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (Pulverização)

Fazem visitas as casas com suspeita de dengue, fecham 9 quarteirões suspeitos e realizam a dedetização quando existem casos positivos, conforme determinação do superior; Realizam trabalho de prevenção de endemias;

Setor	Função	Homens	Mulheres
Controle de Endemias	Agente de Combate a Endemias (Pulverização)	01	14

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente coberto por folhas e copas das árvores.	Redução da temperatura.	Sim.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Paradas na atividade a cada 60 minutos.	Recuperação psicofisiológica e descansos.	Não
Revezamento das atividade	Descanso	Não
Fornecimento de água potável.	Hidratação e recuperação térmica	Não

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Protetor Auricular	28 dB(A)
Conjunto Hidrorepelente com Capuz	-
Respirador Facial Inteiro com Cartucho Químico (Gases Ácidos e Vapores Orgânicos)	-
Avental de PVC Frontal/Costal	-
Luva de Latex ou PVC	-
Bota de PVC	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas e Aplicação de produto com pulverizador	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	*Vide Tabela 1	28	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Uso de protetor auricular em períodos de pulverização.

Conforto Térmico (Moderada)	Regime de Trabalho	Tipo de Atividade	Exposição (60 minutos)	Metabolismo (Kcal/h)	Unidade em °C	
	Moderado	Moderado - 300 (Kcal/h)	60	300	IBUTG	L T
	Supervisão da aplicação		60	M _{POND} =	IBUTG _{POND} =	26.7

Notas: M_{POND} – Taxa de metabolismo médio ponderado
 IBUTG_{POND} – Valor IBUTG médio ponderado
 IBUTG – Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo
 LT – Limite de Tolerância

Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea

<i>Radiação</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
<i>Não Ionizante</i>	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.				

		Pulverização de Malation							
		<i>Resultado da Avaliação</i>		<i>Limite de Tolerância</i>					
				<i>NR 15 (Anexo 11)</i>		<i>ACGIH</i>			
				<i>TWA</i>		<i>STEL/TETO</i>			
		ppm	mg/m ³ (FIV)	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³
<i>Químico</i>	FI	-	0.11313	-	-	-	1	-	-
	FV	-	0.22625	-	-	-	1	-	-
<i>Malation</i>	<i>Fonte Geradora</i>		<i>Meio de Propagação</i>		<i>Tipo de Exposição</i>		<i>Vias de Absorção</i>		
	Aplicação com pulverizador		Ar		Eventual		Aérea		
Medida de Controle: Uso de Respirador Facial Inteiro com cartucho químico, sendo seu Fator de Proteção Atribuído (FPA), em 100 vezes o valor da concentração do ar inalado pelo usuário do respirador.									
Obs: "FI" Fração Inalável e "FV" Fração Vapor;									

***TABELA 1 (RUÍDO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	Ruído – dB(A)
Pulverização de Casas	Stihl	SR	Não Aplicável	240 (Por 3 vezes na semana)	94,98 dB(A)
Orientações em residências/ Serviços administrativos	-	-	Não Aplicável	360	79,6 dB(A)

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Agente de Combate a Endemias (Pulverização)**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**,

CONTROLE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (Aplicação com Bisnaga)

Fazem visitas as casas com suspeita de dengue, fecham 9 quarteirões suspeitos e realizam a aplicação de inseticida com bisnaga, quando existem casos positivos, conforme determinação do superior; Realizam trabalho de prevenção de endemias em casas e ferro velho da cidade; Efetuam atividades de atendimento ao público, recebendo informações e orientações, reclamações de diversos tipos de insetos/animais; Realizam a digitação de documentos, lançamentos em sistema (SISAL WEB) do controle de endemias, levantamentos em geral de informações diárias e mensais.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Controle de Endemias	Agente de Combate a Endemias	03	02
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente coberto por folhas e copas das árvores.	Redução da temperatura.	Sim.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Paradas na atividade a cada 60 minutos.	Recuperação psicofisiológica e descansos.	Não
Revezamento das atividade	Descanso	Não
Fornecimento de água potável.	Hidratação e recuperação térmica	Não

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	*Vide Tabela 1	-	-	85 dB(A)
			Medida de Controle: Não aplicável.				

Regime de Trabalho	Tipo de Atividade	Exposição (60 minutos)	Metabolismo (Kcal/h)	Unidade em °C	
				IBUTG	L T
Moderado	Moderado - 300 (Kcal/h)	60	300	28.9	
Aplicação de inseticida e visitas		60	M _{POND} =	IBUTG _{POND} =	26.7
Notas: M _{POND} – Taxa de metabolismo médio ponderado		IBUTG – Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo			
IBUTG _{POND} – Valor IBUTG médio ponderado		LT – Limite de Tolerância			
Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção		
Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 29 de 135

Radiação	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
Não Ionizante	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.				

Químico Varredura de Vapores Orgânicos	Aplicação de Inseticida							
	Resultado da Avaliação		Limite de Tolerância					
			NR 15 (Anexo 11) Unidade (ppm)		ACGHI		STEL	TETO
	ppm	mg/m ³	MP 8h	Teto	ppm	mg/m ³		
Acetona	<1.404		780	-	250	-	500	-
Metil isobutil cetona (MIBK)	<0.447		-	-	20	-	75	-
Metil etil cetona (MEK)	<0.294		155	-	200	-	300	-
2-Butóxi etanol	<0.552		39	-	20	-	-	-
Ciclohexano	<0.581		235	-	100	-	-	-
Benzeno	<0.014		-	-	0.5	-	2.5	-
Tolueno	<0.009		78	-	20	-	-	-
Etilbenzeno	<0.010		78	-	20	-	-	-
Cumeno	<0.013		39	-	50	-	-	-
Xileno (o, m e p isômeros)	<0.013		78	-	100	-	150	-
Estireno, monômero	<0.009		78	-	20	-	40	-
Acetato de etila	<1.295		310	-	400	-	-	-
n-Hexano	<0.284		-	-	50	-	-	-
Acetato de 2-butoxi etila	<0.153		-	-	20	-	-	-
Ciclohexanona	<0.249		-	-	20	-	50	-
Diacetona álcool	<0.561		-	-	50	-	-	-
Etanol	<3.715		-	780	-	-	1000	-
Heptano, todos os isômeros	<0.569		-	-	400	-	500	-
Álcool isobutílico	<0.880		40	-	50	-	-	-
2-Propanol	<1.085		310	-	200	-	400	-
Álcool n-butílico	<0.880		40	-	20	-	-	-
Pentano, todos os isômeros	<0.791		470	-	1000	-	-	-
Tricloroetileno	<0.558		78	-	10	-	25	-
Percloroetileno (Tetracloroetileno)	<1.475		78	-	25	-	100	-
Trimetil benzeno (mistura de isômeros)	<0.203		-	-	25	-	-	-
Metilciclohexano	<0.498		-	-	400	-	-	-
Octano, todos os isômeros	<0.428		-	-	300	-	-	-
Acetato de isopropila	<0.718		-	-	100	-	200	-
Álcool sec-butílico	<0.990		115	-	100	-	-	-
Acetato de metila	<1.100		-	-	200	-	250	-
Ciclohexeno	<0.298		-	-	300	-	-	-
Acetato de butila, todos os isômeros	<0.210		-	-	50	-	150	-
	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição		Vias de Absorção			
	Aplicação de inseticida com bisnaga.	Ar	Eventual		Aérea			
Medida de Controle: Não aplicável								

*TABELA 1 (RUÍDO)

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	Ruído – dB(A)
Orientações em residências/ Serviços administrativos	-	-	Não Aplicável	360	79,6 dB(A)

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Agente de Combate a Endemias (Aplicação com Bisnaga)**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

**CONTROLE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
(Administrativo)**

Efetua atividades de atendimento ao público, recebendo informações e orientações, reclamações de diversos tipos de insetos/animais; Realizam a digitação de documentos, lançamentos em sistema (SISAL WEB) do controle de endemias, levantamentos em geral de informações diárias e mensais; Fazem solicitação de inseticidas e produtos de aplicação, emitem e recebem ofícios e levantamento dos casos de dengue.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Controle de Endemias	Agente de Combate a Endemias (Administrativo)	07	06

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

<i>Agente</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>				
			<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
			<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
<i>Ruído</i>	Movimentação de pessoas	Ar					
	<i>Tipo de Exposição</i> Intermitente	<i>Vias de Absorção</i> Aérea e Ossea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
			Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.				

<i>Conforto Térmico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Agente de Combate a Endemias (Administrativo)**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

ESCRITURÁRIO I, II, III

Recepciona os pacientes, separa os prontuários de acordo com a agenda do dia, realiza a chamada dos pacientes agendados, encaminha os prontuários para os médicos, faz agendamento de pacientes para as especialidade, arquiva os prontuários, digita os exames, agendamentos e consultas, entrega resultados de exames, faz o encaminhamento de pacientes para triagem da enfermagem, preenche as guias de pacientes para outros serviços como UPA e externo, solicita ambulância para remoção de pacientes, orienta pacientes sobre atendimento externo e exames, agenda atendimento externo para pacientes, realiza atendimento de telefone.

Setor	Função	Homens	Mulheres
CEO/ Unidades Básicas de Saúde/UPA	Escriturário I e III	07	20

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Escriturário I e III**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO O POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

ADMINISTRADOR PÚBLICO I

Auxilia nas rotinas administrativas da secretaria da saúde.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Secretaria da Saúde	Administrador Público I	00	01
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
<i>Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações</i>			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

<i>Agente</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>				
<i>Ruído</i>	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

<i>Conforto Térmico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Administrador Público I**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

FISCAL SANITÁRIO

Realizam atividades de coleta de água para análise, alimentam sistema informatizado, mantem contato com outros setores do município; Fiscalizam empresas do ramo alimentício, entre outras, expedem licenças e aplicam penalidades, inspecionam os estabelecimentos quanto ao cumprimento de leis pertinentes ao ramo de atividade, realizam inspeções conforme protocolos e roteiro de inspeção da Vigilância Sanitária.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Secretaria da Saúde	Fiscal Sanitário	03	03

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	73.6 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Não aplicável.							

Conforto Térmico (Moderada)	Regime de Trabalho	Tipo de Atividade	Exposição (60 minutos)	Metabolismo (Kcal/h)	Unidade em °C	
	Moderado	Moderado - 300 (Kcal/h)			IBUTG	L T
	Fiscalização		60	300	25.6	
			60	M _{POND} =	IBUTG _{POND} =	26.7
Notas: M _{POND} – Taxa de metabolismo médio ponderado IBUTG _{POND} – Valor IBUTG médio ponderado IBUTG – Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo LT – Limite de Tolerância						
	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção		
	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea		

Radiação Não Ionizante	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Fiscal Sanitário**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I, II, III, IV, VII

Realiza visitas domiciliares fazendo orientação sobre a dengue, doenças e campanha de vacinação, notifica a vigilância sanitária municipal sobre terrenos com caso de risco a saúde públicas, informa os casos encontrados nas visitas para o supervisor e assistente social, preenche relatório das visitas, participa de reuniões no CRAS mensalmente, realiza palestra nas escolas, faz capacitação de pessoas para campanha do câncer.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Secretaria da Saúde	Agente Comunitário de Saúde I, II, III, IV VII	02	37

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente coberto por folhas e copas das árvores.	Redução da temperatura.	Sim.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Fornecimento de água potável.	Hidratação e recuperação térmica	Não

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	73.6 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Não aplicável.							

Conforto Térmico (Moderada)	Regime de Trabalho	Tipo de Atividade	Exposição (60 minutos)	Metabolismo (Kcal/h)	Unidade em °C	
	Moderado	Moderado - 300 (Kcal/h)			IBUTG	LT
	Fiscalização		60	300	25.6	
			60	M _{POND} =	IBUTG _{POND} =	26.7
Notas: M _{POND} – Taxa de metabolismo médio ponderado IBUTG _{POND} – Valor IBUTG médio ponderado			IBUTG – Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo LT – Limite de Tolerância			
	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição		Vias de Absorção	
	Natural - Sol	Ar	Intermitente		Cutânea	

Radiação Não Ionizante	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Agente Comunitário de Saúde I, II, III, IV VII**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

MOTORISTA (AMBULÂNCIAS)

Realizam o transporte de pacientes no município e cidades vizinhas; Encaminham pacientes para realização de exames, internações e cirurgias, atendem os chamados conforme necessidade; Mantem limpo e organizado ambulância que conduz.

<i>Setores</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Secretaria da Saúde	Motoristas (Ambulâncias)	26	01
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
<i>Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações</i>			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Extintores de incêndio	Combate a princípio de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
Luva de Latex	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Condução de ambulâncias	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	*Vide tabela 1	-	-	85 dB(A)
			Medida de Controle: Não aplicável.				

Vibração	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação		
	Condução de ambulâncias	Contato	<i>Vibração de Corpo Inteiro e Mãos e Braços (VCI e VMB)</i>		
				<i>Valor da Medição</i>	<i>Limite de Tolerância</i>
			<i>VDVR(VCI)</i>	**Vide tabela 2	21 m/s ^{1,75}
<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>AREN(VCI)</i>	**Vide tabela 2	1.1 m/s ²	
Intermitente	Ossea	Medida de Controle: Conforme recomendações existentes no Anexo 01. da NR 09.			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos Domissanitários	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Limpeza da ambulância	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex				

***TABELA 1 (RUÍDO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	Ruído – dB(A)
Ambulância	Mercedes Benz	Sprinter 313	CZA 3175	360	80,6
Ambulância	KIA	Besta 12P GS	DBN 0614	360	83,08
Ambulância	Volkswagen	Perua Kombi	DMN 8377	360	81,59
Ambulância	Volkswagen	Perua Kombi	DMN 8377	360	80,41
Ambulância	Citroen	Jumper M33M 23S	DMN 8401	360	82,61
Ambulância	Citroen	Jumper M33M 23S	DMN 8407	360	83,54
Ambulância	Volare	W9	DMN 8422	360	74,45
Ambulância	Fiat	Ducato	DJL 0051	360	63,44

****TABELA 2 (VIBRAÇÃO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	VDVR – m/s ^{1,75}	AREN – m/s ²
Ambulância	Mercedes Benz	Sprinter 313	CZA 3175	360	10,032	0,441
Ambulância	KIA	Besta 12P GS	DBN 0614	360	9,258	0,423
Ambulância	Volkswagen	Perua Kombi	DMN 8377	360	10,154	0,433
Ambulância	Volkswagen	Perua Kombi	DMN 8377	360	9,677	0,407
Ambulância	Citroen	Jumper M33M 23S	DMN 8401	360	10,207	0,462
Ambulância	Citroen	Jumper M33M 23S	DMN 8407	360	10,780	0,498
Ambulância	Volare	W9	DMN 8422	360	9,172	0,386
Ambulância	Fiat	Ducato	DJL 0051	360	9,106	0,341

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Motoristas (Ambulâncias)**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

MOTORISTA (SAMU)

Realizam o atendimento aos chamados de emergência via 192, conduz a ambulância até o local a ser prestados o socorros e posteriormente direciona ao hospital ou pronto atendimento mais próximo conforme urgência da situação; Auxilia a equipe do SAMU no atendimento das vítimas; Mantem as ambulâncias limpas e organizadas.

Setores	Função	Homens	Mulheres
Secretaria da Saúde	Motorista (SAMU)	06	00

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Extintores de incêndio	Combate a princípio de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Condução de ambulâncias	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	*Vide tabela 1	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Não aplicável.							

Vibração	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação		
	Condução de ambulâncias	Contato	Vibração de Corpo Inteiro e Mãos e Braços (VCI e VMB)		
				Valor da Medição	Limite de Tolerância
			VDIV(VCI)	**Vide tabela 2	21 m/s ^{1,75}
Tipo de Exposição	Vias de Absorção	AREN(VCI)	**Vide tabela 2	1.1 m/s ²	
Intermitente	Óssea	Medida de Controle: Conforme recomendações existentes no Anexo 01. da NR 09.			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos Domissanitários	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Limpeza das ambulâncias e contato com vítimas	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex				

***TABELA 1 (RUÍDO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	Ruído – dB(A)
Ambulância	Renault	Master	DMN 8423	120	55,51
Ambulância	Peugeot	Boxer	EHE 1646	120	63,16

****TABELA 2 (VIBRAÇÃO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	VDVR – m/s ^{1,75}	AREN – m/s ²
Ambulância	Renault	Master	DMN 8423	120	9,346	0,170
Ambulância	Peugeot	Boxer	EHE 1646	120	9,797	0,186

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Motoristas (Ambulâncias)**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**,

PSICÓLOGO

Realizam o atendimento individual ou em grupo, faz uma entrevista de triagem, aplicando teste psicológico, dinâmicas em grupos, atividades de auxílio no tratamento do paciente “oficinas”, faz avaliação para o programa de esterilização cirúrgica com entrevista familiar, realiza atendimento de pacientes graves sem agendamentos, faz encaminhamento de pacientes para as unidades de saúde, realiza orientação de uso adequado de medicamentos; Quando necessário realiza visitas nas casas dos pacientes acompanhado de Enfermeiro

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
CTA/ Saúde Mental/ Unidades Básicas de Saúde	Psicólogo	00	13

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
			Ruído medido em dB (A)				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
		Tipo de Exposição Intermittente	Vias de Absorção Aérea e Óssea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	Salas Climatizadas	-	-

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	Atendimento de pacientes	Contato	Intermittente

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Psicólogo**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, uma vez que o contato ocorre de forma eventual e intermitente.

NUTRICIONISTA

Realizam o atendimento a pacientes ou em grupos, faz avaliação física, orienta sobre dietas, realiza visitas domiciliares, inclusive para pacientes os acamados, faz visitas em escolas.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Unidades Básicas de Saúde	Nutricionista	00	03
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Atendimento de pacientes	Contato	Intermitente	Cutânea

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Nutricionista**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Realizam a coleta de sangue de paciente, efetuam os procedimentos laboratoriais para análise, sendo eles: centrifugação, separação de sangue, preparo de reagentes; Faz o preparo para exames de sangue e urina, higienização de material laboratorial; Faz uso de centrifugas, microscópio etc; Quando necessário, efetuam coletas de sangue na residência do paciente.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Posto de Saúde	Técnico em Laboratório	00	03

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Equipamentos laboratoriais	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Preparo de reagentes	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Coleta e análise de sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Técnico em Laboratório**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Auxiliam os técnicos na coleta de sangue de paciente, nos procedimentos laboratoriais para análise, sendo eles: centrifugação, separação de sangue, preparo de reagentes; No preparo para exames de sangue e urina, higienização de material laboratorial; Na operação de centrifugas, microscópio etc.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Posto de Saúde	Auxiliar de Laboratório	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Equipamentos laboratoriais	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição Intermitente	Vias de Absorção Aérea e Ossea	Metodologia Dosimetria	Nível de Ruído 63.2 dB(A)	EPI Atenua -	Atenuado -	L T 85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
-	-	-	-	-
Salas Climatizadas				

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
-	Preparo de reagentes	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
-	Coleta e análise de sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Laboratório**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Fazem o atendimento ao público, fornecem medicamentos conforme receitas médicas, lançam as receitas no sistema, controlam o estoque de remédios, efetuam o controle de validade dos medicamentos.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Posto de Saúde	Técnico em Farmácia	01	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
	Intermitente	Aérea e Ósea	Dosimetria	62.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Técnico em Farmácia**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

FAMACÊUTICO

Fazem a dispensação de medicamentos ao público, realizam direcionamento dos medicamentos para as UBS, fazem a gestão dos medicamentos de alto custo; Efetuam o controle de entrada e saída dos medicamentos no sistema.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Posto de Saúde/ UPA/ SAMU	Farmacêutico	02	03

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
	Intermitente	Aérea e Ósea	Dosimetria	62.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Farmacêutico**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

DIRETOR TÉCNICO (AMBULATORIO CENTRAL)

Realiza a gestão dos funcionários, sendo ela: controle de ponto, férias, faltas abonadas, licenças, etc; Elabora e dirige a agenda dos médicos, recebe e encaminha ofícios; Analisa e solicita a reposição de materiais, acompanha os atendimentos e rotinas administrativas.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Posto de Saúde	Diretor Técnico (Ambulatório Central)	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
	Intermitente	Aérea e Ósea	Dosimetria	62.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Diretor Técnico (Ambulatório Central)**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

TELEFONISTA

Realiza ligações telefônicas conforme solicitação e transfere as ligações aos ramais após receber; Faz uso de telefone, headset e sistema PABX.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Secretaria da Saúde	Telefonista	00	01
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Toque do telefone	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	55.1 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Telefonista**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

TÉCNICO EM PERÍCIA MÉDICA

Realiza a digitação resultado de exames de ultrassom, de fichas de atendimento e laudos de raio-x, encaminha de pacientes para exames e acompanhamento dos médicos.

Setor	Função	Homens	Mulheres
UPA	Técnico em Perícia Médica	01	00

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Toque do telefone	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	64.3 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de Técnico em Perícia Médica, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

ASSISTENTE SOCIAL

Realiza atendimento individual ou em grupo com os pacientes, realiza entrevista de acolhimento, encaminha para especialidade que será atendido, sendo atendimento interno ou externo, encaminha para internação, atende pacientes dependentes de drogas e álcool, realiza visitas domiciliares, orientando o uso correto de medicações; Realiza reuniões externa CRAS, CREAS para discussão de casos, participa do grupo de gestante e do programa saúde na escola, faz relatórios judiciais quando necessários e atendimento de benefícios sociais LOAS.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Posto de Saúde/ UBS	Assistente Social	00	08

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Equipamentos laboratoriais	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Salas Climatizadas	-	-	-

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com pacientes	Contato	Eventual	Cutânea

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Assistente Social**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

BIOMÉDICO

Realizam a coleta de sangue de paciente, efetuam os procedimentos laboratoriais para análise, sendo eles: centrifugação, separação de sangue, preparo de reagentes; Faz higienização de material laboratorial; Faz uso de centrifugas, microscópio etc; Realiza os exames laboratoriais e emite os laudos.

Setor	Função	Homens	Mulheres
UPA	Biomédico	00	05

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Equipamentos laboratoriais	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição Intermitente	Vias de Absorção Aérea e Ossea	Metodologia Dosimetria	Nível de Ruído 63.2 dB(A)	EPI Atenua -	Atenuado -	LT 85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Preparo de reagentes	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Análise laboratorial e de sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Biomédico**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**,

ENFERMEIRO

Aplicar os procedimentos de enfermagem nos pacientes, anotar alterações, e o que foi realizado no prontuário do paciente, atender chamada de paciente e comunicar qualquer alteração ao Enfermeiro ou médico; Realização de medicações, Curativos preparar instrumental para esterilização. Lavar os materiais e equipamentos após procedimentos. Encaminhamento de pacientes para exames e transferência. Observar as instalações e equipamentos quanto ao bom funcionamento. Supervisionar e coordenar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
UPA/ ARE/ UBS/ Posto de Saúde	Enfermeiro	00	23

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
			Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
	Intermitente	Aérea e Ossea	Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.				

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
Salas Climatizadas				

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos de assepsia	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com pacientes e sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Enfermeiro**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realiza procedimento de enfermagem e atendimento aos pacientes, fazendo curativos, retirada de pontos, medicações, vacinas, exames, aferição de pressão, realizar assepsias e esterilização dos materiais utilizados na enfermagem, auxilia na entrega de medicamentos no setor de farmácia.

Setor	Função	Homens	Mulheres
UPA/ ARE/ UBS/ Posto de Saúde	Técnico de Enfermagem	04	44

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medidas de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos de assepsia	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com pacientes e sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Técnico de Enfermagem**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

Realizam o atendimento aos chamados de emergência via 192, com auxílio de ambulância até o local a ser prestados o socorros, atende a vítima no local e posteriormente direciona ao hospital ou pronto atendimento mais próximo conforme urgência da situação.

Setores	Função	Homens	Mulheres
Secretaria da Saúde	Técnico de Enfermagem (SAMU)	02	03

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Extintores de incêndio	Combate a princípio de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRst)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Condução de ambulâncias	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	*Vide tabela 1	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Não aplicável.

Vibração	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação		
	Condução de ambulâncias	Contato	Vibração de Corpo Inteiro e Mãos e Braços (VCI e VMB)		
				Valor da Medição	Limite de Tolerância
			VDVR(VCI)	**Vide tabela 2	21 m/s ^{1,75}
Tipo de Exposição	Vias de Absorção	AREN(VCI)	**Vide tabela 2	1.1 m/s ²	
Intermitente	Óssea	Medida de Controle: Conforme recomendações existentes no Anexo 01. da NR 09.			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos de assepsia	Contato	Intermitente	Cutânea

Medidas de Controle: Uso de luvas de látex

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com pacientes e sangue	Contato	Intermitente	Cutânea

Medidas de Controle: Uso de luvas de látex

***TABELA 1 (RUÍDO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	Ruído – dB(A)
Ambulância	Renault	Master	DMN 8423	120	55,51
Ambulância	Peugeot	Boxer	EHE 1646	120	63,16

****TABELA 2 (VIBRAÇÃO)**

Equipamento/ Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	VDVR – m/s ^{1,75}	AREN – m/s ²
Ambulância	Renault	Master	DMN 8423	120	9,346	0,170
Ambulância	Peugeot	Boxer	EHE 1646	120	9,797	0,186

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de Técnico de Enfermagem (SAMU), com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

DIRETORA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA

Supervisiona indiretamente e diretamente nove unidades de saúde, realizando planejamento das divisões, orçamentárias, RH, Previsão de compras de matérias administrativos e hospitalares, realiza reuniões para montar estratégia de trabalho como atendimento ao público em geral, faz liberação de guias de agendamento de pacientes no tratamento do câncer do colo do útero e mama.

Setor	Função	Homens	Mulheres
ARE	Diretora de Serviço de Atenção Básica	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Diretora de Serviço de Atenção Básica**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

CHEFE DO SETOR DE DISTRITO I, II e III

Participa e realiza reunião nas unidades com todos os profissionais da saúde, participa do grupo de gestante, atende a população com orientação a buscar o serviço de saúde necessário, realiza visitas domiciliar quando necessário, faz visita e avaliação de pacientes internados que irá receber alta para definir os cuidados de enfermagem necessário e materiais como curativos, dietas, para dar continuidade nos cuidados de saúde em casa, realiza aconselhamento e colhimento de pacientes e familiares com casos graves, solicita manutenção externa para a unidades, intervém em situação de conflito entre paciente e funcionários e equipes de trabalho, participa de vistas escolares com o programa saúde na escola, realiza educação permanente com equipe de agente comunitário e técnico de enfermagem, participa de reunião com a diretora da direção básica, gerencia os pontos biométrico dos funcionários das unidades, encaminha ofício externo e interno, monta escala de serviços, elabora o POP e protocolos de atendimento e encaminhamento de paciente, realiza relatório de resposta para o setor de ouvidoria e atende a população, solicita compra de equipamentos, medicamentos, materiais de escritório e de limpeza, gerencia o sistema de acesso público e participa de reuniões e treinamento na DRS de Barretos.

Setor	Função	Homens	Mulheres
ARE/ UBS	Chefe do Setor de Distrito I, II e III	00	03

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Salas Climatizadas	-	-	-

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Distrito I, II e III**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

CHEFE DO SETOR DE ODONTOLOGIA

Coordena e supervisiona toda a equipe de dentista do CEO e UBS com orientação de casos com visitas diárias, realiza o planejamento orçamentário, realiza reunião externa. Realiza o atendimento no CEO duas vezes na semana.

Setor	Função	Homens	Mulheres
CEO/ ARE/ UBS	Chefe do Setor de Odontologia	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Procedimento	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medidas de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos de assepsia	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de procedimento e Óculos de segurança				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com pacientes e sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de procedimento e Óculos de segurança				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Odontologia**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Supervisiona indiretamente e diretamente nove unidades de saúde, realizando planejamento das divisões, orçamentárias, RH, Previsão de compras de matérias administrativos e hospitalares, realiza reuniões para montar estratégia de trabalho como atendimento ao público em geral, faz liberação de guias de agendamento de pacientes no tratamento do câncer do colo do útero e mama. Elabora os convênios, contratos e projetos, participa de reuniões externas, realiza o planejamento financeiros de todas as divisões. Eventualmente participa da campanha do governo de vacinação.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
ARE	Diretora de Divisão de Planejamento e Avaliação	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
			Ruído medido em dB (A)				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
		Tipo de Exposição Intermitente	Vias de Absorção Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Salas Climatizadas	-	-	-

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Diretora de Divisão de Planejamento e Avaliação**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de regulação dos serviços de saúde. Participa de reuniões referentes ao setor.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Secretaria de Saúde	Chefe do Setor de Regulação dos Serviços de Saúde	00	01
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
<i>Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações</i>			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

<i>Agente</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>				
<i>Ruído</i>	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

<i>Conforto Térmico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Regulação dos Serviços de Saúde**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E FATURAMENTO

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de avaliação, controle e faturamento. Participa de reuniões referentes ao setor.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Secretaria de Saúde	Chefe do Setor de Avaliação, Controle e Faturamento	00	01
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-
NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)		
DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)	
-	-	

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
			Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
	Intermitente	Aérea e Ossea	Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.				

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Avaliação, Controle e Faturamento**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de assistência farmacêutica e insumos estratégicos. Participa de reuniões referentes ao setor.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Secretaria de Saúde	Chefe do Setor de Assistência farmacêutica e insumos estratégicos	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

<i>Agente</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>				
<i>Ruído</i>	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

<i>Conforto Térmico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

DIRETORA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Coordena e supervisiona toda a equipe, realiza o planejamento orçamentário, realiza reunião externa e interna de equipes; Realiza o atendimento fisioterapêutico, manobra obstétrica, Ortopedia, Neuro, pneumologia, função criança, adolescente e idoso.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
ARE	Diretora de Divisão de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
Luva de Latex	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

<i>Agente</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>				
<i>Ruído</i>	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

<i>Conforto Térmico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

<i>Biológico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	Contato com pacientes e sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
	Medidas de Controle: Uso de luvas de látex			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Diretora de Divisão de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**

CHEFE DO SETOR DE AMBULATÓRIO DE REFERENCIA E ESPECIALIDADES

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de ambulatório de referencia e especialidades, atende pacientes quando necessário. Participa de reuniões referentes ao setor.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Secretaria de Saúde	Chefe do Setor de Ambulatório de Referência e Especialidades	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Ambulatório de Referência e Especialidades**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de diagnóstico complementar. Participa de reuniões referentes ao setor.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Secretaria de Saúde	Chefe do Setor de Diagnóstico Complementar	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

<i>Agente</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>				
<i>Ruído</i>	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

<i>Conforto Térmico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Diagnóstico Complementar**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE SAÚDE MENTAL

Coordena todos as funções da saúde mental, coordena a agenda dos médicos, coordena as limpezas dos setores, realiza atendimento de todos os pacientes que são encaminhados das UBS, CTA e CRI e orienta as famílias, organiza as atividades Multidisciplinar da equipe da saúde mental, responde os encaminhamentos judiciários, organiza os laudos do INSS.

Setor	Função	Homens	Mulheres
ARE - Saúde Mental	Chefe do Setor de Saúde Mental	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com pacientes	Contato	Intermitente	Cutânea

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Saúde Mental**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de serviço das unidades de pronto atendimento. Participa de reuniões referentes ao setor.

Setor	Função	Homens	Mulheres
UPA	Chefe do Setor de Serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Salas Climatizadas	-	-	-

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU. Participa de reuniões referentes ao setor.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
SAMU	Chefe do Setor de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

<i>Agente</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>				
<i>Ruído</i>	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

<i>Conforto Térmico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Supervisiona indiretamente e diretamente nove unidades de saúde, realizando planejamento das divisões, orçamentárias, RH, previsão de compras de matérias administrativos e hospitalares, realiza reuniões para montar estratégia de trabalho como atendimento ao público em geral, organiza as campanhas de prevenção.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Vigilância em Saúde	Diretora de Divisão de Vigilância em Saúde	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
Luva de Latex	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Diretora de Divisão de Vigilância em Saúde**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de vigilância epidemiológica. Participa de reuniões referentes ao setor.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Vigilância Epidemiológica	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica	00	01
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
<i>Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações</i>			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-
NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)		
DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)	
-	-	

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordena equipe de vigilância sanitária, realiza inspeção nos estabelecimento de saúde, farmácias, lanchonetes, mercados e etc, faz o controle da água potável pública e privada, realiza visitas nos estabelecimentos para controle de bebidas alcoólicas e tabagismo, acompanha investigação de surto de doenças, realiza campanhas de prevenção.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Vigilância Sanitária	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	00	01

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	73.6 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Não aplicável.							

Conforto Térmico (Moderada)	Regime de Trabalho	Tipo de Atividade	Exposição (60 minutos)	Metabolismo (Kcal/h)	Unidade em °C		
	Moderado	Moderado - 300 (Kcal/h)			IBUTG		
	Fiscalização		60	300	25.6		
			60	M _{POND} =	IBUTG _{POND} = 26.7		
Notas: M _{POND} – Taxa de metabolismo médio ponderado IBUTG _{POND} – Valor IBUTG médio ponderado IBUTG – Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo LT – Limite de Tolerância							
	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção			
	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea			

Radiação Não Ionizante	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

CHEFE DO SETOR CONTROLE DE ENDEMIAS

Coordena os trabalhos em geral da equipe, preenchem formulários e relatórios; Fazem visitas as casas com suspeita de dengue, fecham quarteirões suspeitos, preparam a calda a ser aplicada, abastece a máquina e supervisionam a dedetização, quando existem casos positivos, verificam os pontos estratégicos para pulverização do produto, realizam arrastões de combate a endemia e efetuam o trabalho de prevenção; A aplicação do produto ocorre de forma sazonal, quando existe indício de vetores.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Controle de Endemias	Chefe do Setor Controle de Endemias	01	00

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Protetor Auricular	28 dB(A)
Conjunto Hidrorepelente com Capuz	
Respirador Semi Facial com Cartucho Químico (Gases Ácidos e Vapores Orgânicos)	
Luva de Latex	
Bota de PVC	

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas. Funcionamento de pulverizador e Condução de veículos	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição Intermitente	Vias de Absorção Aérea e Ossea	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
			Dosimetria	*Vide tabela 1	28	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Uso de protetor auricular em períodos de pulverização.

Conforto Térmico (Moderada)	Regime de Trabalho	Tipo de Atividade	Exposição (60 minutos)	Metabolismo (Kcal/h)	Unidade em °C	
	Moderado	Moderado - 300 (Kcal/h)			IBUTG	LT
	Supervisão da aplicação		60	300	21.9	
			60	M _{POND} =	IBUTG _{POND} =	26.7
Notas: M _{POND} – Taxa de metabolismo médio ponderado IBUTG _{POND} – Valor IBUTG médio ponderado			IBUTG – Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo LT – Limite de Tolerância			
	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição		Vias de Absorção	
	Natural - Sol	Ar	Intermitente		Cutânea	

<i>Radiação</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
<i>Não Ionizante</i>	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.				

<i>Vibração</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>	
	Condução de veículos	Contato	<i>Vibração de Corpo Inteiro (VCI)</i>	
			<i>Valor da Medição</i>	<i>Limite de Tolerância</i>
	<i>VDVR(VCI)</i>	**Vide tabela 2	21 m/s ^{1,75}	
<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>AREN(VCI)</i>	**Vide tabela 2	1.1 m/s ²
Intermitente	Óssea	Medida de Controle: Conforme recomendações existentes no Anexo 01. da NR 09.		

<i>Químico Malation</i>	Pulverização de Malation							
	<i>Resultado da Avaliação</i>		<i>Limite de Tolerância</i>					
			<i>NR 15 (Anexo 11)</i>		<i>ACGIH</i>			
	ppm	mg/m ³ (FIV)	ppm	mg/m ³	<i>TWA</i>		<i>STEL/TETO</i>	
					ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³
	FI	-	0.11313	-	-	1	-	-
FV	-	0.22625	-	-	1	-	-	
<i>Fonte Geradora</i>		<i>Meio de Propagação</i>		<i>Tipo de Exposição</i>		<i>Vias de Absorção</i>		
Aplicação com pulverizador		Ar		Eventual		Aérea		
Medida de Controle: Uso de Respirador Semi facial com cartucho químico. sendo seu Fator de Proteção Atribuído (FPA). em 10 vezes o valor da concentração do ar inalado pelo usuário do respirador.								
Obs: "FI" Fração Inalável e "FV" Fração Vapor;								

<i>Químico Varredura de Vapores Orgânicos</i>	Aplicação de Inseticida							
	<i>Resultado da Avaliação</i>		<i>Limite de Tolerância</i>					
			<i>NR 15 (Anexo 11) Unidade (ppm)</i>		<i>ACGIH</i>			
	ppm	mg/m ³	MP 8h	Teto	ppm	mg/m ³	STEL	TETO
						ppm	ppm	
<i>Acetona</i>	<1.404		780	-	250	-	500	-
<i>Metil isobutil cetona (MIBK)</i>	<0.447		-	-	20	-	75	-
<i>Metil etil cetona (MEK)</i>	<0.294		155	-	200	-	300	-
<i>2-Butóxi etanol</i>	<0.552		39	-	20	-	-	-
<i>Ciclohexano</i>	<0.581		235	-	100	-	-	-
<i>Benzeno</i>	<0.014		-	-	0.5	-	2.5	-
<i>Tolueno</i>	<0.009		78	-	20	-	-	-
<i>Etilbenzeno</i>	<0.010		78	-	20	-	-	-
<i>Cumeno</i>	<0.013		39	-	50	-	-	-
<i>Xileno (o, m e p isômeros)</i>	<0.013		78	-	100	-	150	-
<i>Estireno, monômero</i>	<0.009		78	-	20	-	40	-
<i>Acetato de etila</i>	<1.295		310	-	400	-	-	-
<i>n-Hexano</i>	<0.284		-	-	50	-	-	-
<i>Acetato de 2-butoxietila</i>	<0.153		-	-	20	-	-	-
<i>Ciclohexanona</i>	<0.249		-	-	20	-	50	-
<i>Diacetona álcool</i>	<0.561		-	-	50	-	-	-
<i>Etolol</i>	<3.715		-	780	-	-	1000	-
<i>Heptano, todos os isômeros</i>	<0.569		-	-	400	-	500	-
<i>Álcool isobutílico</i>	<0.880		40	-	50	-	-	-
<i>2-Propanol</i>	<1.085		310	-	200	-	400	-
<i>Álcool n-butílico</i>	<0.880		40	-	20	-	-	-
<i>Pentano, todos os isômeros</i>	<0.791		470	-	1000	-	-	-
<i>Tricloroetileno</i>	<0.558		78	-	10	-	25	-
<i>Percloroetileno (Tetracloroetileno)</i>	<1.475		78	-	25	-	100	-
<i>Trimetil benzeno (mistura de isômeros)</i>	<0.203		-	-	25	-	-	-
<i>Metilciclohexano</i>	<0.498		-	-	400	-	-	-

<i>Octano, todos os isômeros</i>	<0.428	-	-	300	-	-	-
<i>Acetato de isopropila</i>	<0.718	-	-	100	-	200	-
<i>Álcool sec-butílico</i>	<0.990	115	-	100	-	-	-
<i>Acetato de metila</i>	<1.100	-	-	200	-	250	-
<i>Ciclohexeno</i>	<0.298	-	-	300	-	-	-
<i>Acetato de butila, todos os isômeros</i>	<0.210	-	-	50	-	150	-
	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>		<i>Tipo de Exposição</i>		<i>Vias de Absorção</i>	
	Aplicação de inseticida com bisnaga.	Ar		Eventual		Aérea	
	<i>Medida de Controle:</i> Não aplicável						

<i>Químico - Gasolina</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	Abastecimento da pulverizadora	Contato	Eventual	Cutânea
	<i>Medidas de Controle:</i> Uso de luvas de látex ou PVC			

<i>Químico - Malation</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
	Abastecimento da pulverizadora	Contato	Eventual	Cutânea
	<i>Medidas de Controle:</i> Uso de luvas de látex ou PVC. Respirador Semifacial com Cartucho (Gases Ácidos e Vapores Orgânicos)			

***TABELA 1 (RUÍDO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	Ruído – dB(A)
Acompanhamento da pulverização	-	-	Não Aplicável	240 (Por 3 vezes na semana)	84,6 dB(A)
Serviços Administrativos	-	-	Não Aplicável	360	76,4 dB(A)
C. Endemias	Volkswagen	Perua Kombi	BFY 4221	120	78,3 dB(A)
C. Endemias	Volkswagen	Perua Kombi	DMN 8397	120	75,1 dB(A)

****TABELA 2 (VIBRAÇÃO)**

Equipamento/Local	Marca	Modelo	Placa	Tempo Médio de Exposição (min)	VDVR – m/s^{1,75}	AREN – m/s²
C. Endemias	Volkswagen	Perua Kombi	BFY 4221	120	9,552	0,491
C. Endemias	Volkswagen	Perua Kombi	DMN 8397	120	7,804	0,201

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor Controle de Endemias**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, HUMANIZAÇÃO E OUVIDORIA

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de educação permanente, humanização e ouvidoria. Participa de reuniões referentes ao setor.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Secretaria de Saúde	Chefe do Setor de Educação Permanente, Humanização e Ouvidoria	01	00

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Educação Permanente, Humanização e Ouvidoria**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CHEFE DO SETOR DE REMOÇÃO

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de remoção. Participa de reuniões referentes ao setor.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Secretaria de Saúde	Chefe do Setor de Remoção	01	00
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Remoção**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Realiza a produção de próteses dentárias conforme solicitações dos pacientes; Faz a manipulação de resina acrílica, cozimento das próteses, escultura de cera, montagem dos dentes, confecção das próteses buco maxilo facial.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Odontologia	Técnico em Prótese Dentária	01	00

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Produção de próteses	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medidas de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Resinas e vaselinas	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com moldes de pacientes e salivas	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de Técnico em Prótese Dentária, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Realizam as atividades de abertura de prontuário, digitação de fichas no sistema informatizado, agendamentos de consultas, baixam as fichas, atende telefone, organiza os prontuários/arquivos diversos, inclusive dos pacientes, atendimento ao público em geral, limpeza do material odontológico, auxílio ao dentista em cirurgias e extrações, assepsia do consultório, controle de materiais e manutenção das autoclaves para teste de esterilização.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Odontologia	Auxiliar de Cirurgião Dentista	00	08

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Produção de próteses	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição Intermitente	Vias de Absorção Aérea e Ossea	Metodologia Dosimetria	Nível de Ruído 63.2 dB(A)	EPI Atenua -	Atenuado -	L T 85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos de assepsia	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com pacientes e sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Cirurgião Dentista**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

CIRURGIÃO DENTISTA

Realizam procedimentos odontológicos, sendo extração, cirurgias, etc; Exercem atividades com auxiliar no centro odontológico.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Odontologia	Cirurgião Dentista	13	12

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Produção de próteses	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos de assepsia	Contato	Intermitente	Cutânea
	Medidas de Controle: Uso de luvas de látex			

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com pacientes e sangue	Contato	Intermitente	Cutânea
	Medidas de Controle: Uso de luvas de látex			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Cirurgião Dentista**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

EDUCADOR SANITÁRIO

Distribuição de insumos (preservativos, gel lubrificantes, folders), palestras em escolas, empresas e entidades em geral, PSX (programa de casas de prostituição), faz a distribuição de insumos HSH (travestis, distribuição de insumos nas vias publicas no período noturno) e em datas pontuais montam standes de prevenção. Participa de grupos de adesão dentro do CTA, serviços administrativos diversos, ofícios, e-mails, atendimento ao publico, controle de ponto, abonadas dos funcionários e férias.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Plano de Ação e Metas em DST	Educador Sanitário	01	00

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico (Moderada)	Regime de Trabalho	Tipo de Atividade	Exposição (60 minutos)	Metabolismo (Kcal/h)	Unidade em °C	
	Moderado	Moderado - 300 (Kcal/h)			IBUTG	L T
	Orientação		60	300	24.6	
	Notas: M _{POND} – Taxa de metabolismo médio ponderado IBUTG _{POND} – Valor IBUTG médio ponderado		60	M _{POND} =	IBUTG _{POND} =	26.7
	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção		
	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea		

IBUTG – Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo
LT – Limite de Tolerância

Radiação Não Ionizante	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Natural - Sol	Ar	Intermitente	Cutânea
	Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Educador Sanitário**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Realiza a limpeza dos consultórios, salas, banheiros, farmácia; A limpeza consiste em passar pano, e varrer; Prepara o café aos setores.

Setor	Função	Homens	Mulheres
UBS/ UPA	A.S.D	01	11
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
Luva de Latex	-
Bota de PVC	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Nível de Ruído</i>	<i>EPI Atenua</i>	<i>Atenuado</i>	<i>L T</i>
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	63.2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medidas de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos domissanitários	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Bota de PVC				

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Limpeza de pisos e banheiros	Contato	Intermitente	Cutânea
Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Bota de PVC				

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

FONOAUDIÓLOGO

Realiza atendimento com crianças, adolescentes e adultos, atende os encaminhamentos escolares e médicos, realizando entrevista com os familiares ou responsável, realiza exercícios respiratórios, técnicas de colocação de fonemas, técnicas de leituras e escritas, aplica exercício de mobilidade motricidade dos órgãos fonoarticulatórios, aplica exercício de língua e respiratórios com lábios e bochechas.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
CTA/ Saúde Mental/ Unidades Básicas de Saúde	Fonoaudiólogo	00	05

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

<i>Agente</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Avaliação</i>				
<i>Ruído</i>	Movimentação de pessoas	Ar	<i>Ruído medido em dB (A)</i>				
	<i>Tipo de Exposição</i> Intermitente	<i>Vias de Absorção</i> Aérea e Óssea	<i>Metodologia</i> Dosimetria	<i>Nível de Ruído</i> 61.4 dB(A)	<i>EPI Atenua</i> -	<i>Atenuado</i> -	<i>L T</i> 85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

<i>Conforto Térmico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
-	-	-	-	-
Salas Climatizadas				

<i>Biológico</i>	<i>Fonte Geradora</i>	<i>Meio de Propagação</i>	<i>Tipo de Exposição</i>	<i>Vias de Absorção</i>
Atendimento de pacientes		Contato	Eventual	Cutânea

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Fonoaudiólogo**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realiza atendimento de pacientes, fazendo avaliação, aplicando atividades expressivas, lúdicas, AVP(atividades da vida prática), AVD (atividades da vida diária), trabalha a parte motoro global e cognitivas, realiza atendimento com criança e adolescentes, faz orientação aos familiares e professores.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Saúde Mental	Terapeuta Ocupacional	00	03

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Atendimento de pacientes	Contato	Intermitente	Cutânea

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Terapeuta Ocupacional**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

FISIOTERAPEUTA

Realiza atendimento fisioterapêutico, manobra obstétrica, Ortopedia, Neuro, pneumologia, função criança, adolescente e idoso.

Setor	Função	Homens	Mulheres
UBS/ Setor de Diagnóstico Complementar	Fisioterapeuta	02	04

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Atendimento de pacientes	Contato	Intermitente	Cutânea

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Fisioterapeuta**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, sendo a referência o código 3.0.1, do referido Decreto.

MÉDICO

Realiza atendimento aos pacientes conforme consultas agendadas, realizam encaminhamentos para exames específicos ou outras especialidades, efetuam exames básicos dependendo da especialidade.

<i>Setor</i>	<i>Função</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
CTA/ Saúde Mental/ Unidades Básicas de Saúde/UPA/ARE	Médico	42	16

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Procedimento	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Atendimento de pacientes	Contato	Intermitente	Cutânea

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Médico**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

MÉDICO AUDITOR

Realiza análise de pedidos de exames de alto custo, cirurgias e demais procedimentos complexos. Recebe pedido de outros médicos da rede pública, analisa a patologia e o diagnóstico, autorizando ou não o procedimento.

Após procedimento realizado, verifica novamente os documentos e finaliza o processo.

Setor	Função	Homens	Mulheres
ARE	Médico Auditor	01	00

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
NA	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Óssea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de Médico, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

MÉDICO VETERINÁRIO

Realiza a fiscalização, controle de entrada e saída de animais a fim de se estabelecer uma barreira sanitária, preservando a saúde dos cidadãos.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Vigilância Sanitária	Médico Veterinário	01	00
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRstf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Médico Veterinário**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

VIGIA			
Efetua o controle de entrada e saída de pessoas e faz a vigilância do local.			
Setor	Função	Homens	Mulheres
UBS	Vigia	01	00
MTE – Lei nº 6.514 da CLT			
Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações			

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S		
DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		
DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-
NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)		
DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)	
-	-	

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição Intermitente	Vias de Absorção Aérea e Ossea	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
			Dosimetria	61.4 dB(A)	-	-	85 dB(A)
Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.							

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Vigia**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL.**

15 - ORIENTAÇÃO QUANTO AS MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS A SEREM TOMADAS PARA A VIBRAÇÃO (VCI E VMB)

É válido ressaltar que mesmo que o valor da dose de vibração resultante (VDVR) e aceleração resultante de exposição normalizada (aren) sejam considerados aceitáveis, a adoção de medidas que venham reduzir os níveis de exposição, se disponíveis ou viáveis, deve ser considerada prática positiva uma vez que melhora as condições de exposição e minimiza os riscos de danos à saúde.

Para comprovação das boas práticas exercidas pela empresa com objetivo de manter ou reduzir os níveis de exposição abaixo do nível de ação é necessário o registro documental das medidas tomadas.

A tomada de decisão deverá ser realizada pela empresa, conforme as determinações existentes nas normas NHO 09 e NHO 10, com base nos resultados das avaliações de vibrações de corpo inteiro/ mãos e braços, vejamos a luz para a tomada de decisão:

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO - VCI**Quadro 1** Critério de julgamento e tomada de decisão

<i>aren</i> (m/s^2)	<i>VDVR</i> ($m/s^{1,75}$)	<i>Consideração</i> <i>técnica</i>	<i>Atuação</i> <i>recomendada</i>
0 a 0.5	0 a 9.1	aceitável	No mínimo manutenção da condição existente.
> 0.5 a < 0.9	> 9.1 a < 16.4	acima do nível de ação	No mínimo adoção de medidas preventivas.
0.9 a 1.1	16.4 a 21	região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando à redução da exposição diária.
acima de 1.1	acima de 21	acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas.

VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS – VMB

Quadro 1 Critério de julgamento e tomada de decisão

<i>aren (m/s²)</i>	<i>Consideração técnica</i>	<i>Atuação recomendada</i>
0 a 2.5	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente
> 2.5 a < 3.5	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
3.5 a 5.0	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição diária
acima de 5.0	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

15.1 - Medidas preventivas:

As medidas preventivas são ações que visam a minimizar a probabilidade de que as exposições à vibração causem prejuízos ao trabalhador exposto e evitar que o limite de exposição seja ultrapassado. Devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação e orientação aos trabalhadores e o controle médico.

O monitoramento periódico consiste em uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, visando a um acompanhamento dos níveis de exposição, tendo em vista a introdução ou a modificação das medidas de controle sempre que necessário.

Os trabalhadores devem ser informados e orientados sobre:

- riscos decorrentes da exposição à vibração de mãos e braços/corpo inteiro;

- cuidados e procedimentos necessários para redução da exposição à vibração, como, por exemplo, adotar velocidades adequadas no uso de veículos, evitar, dentro do possível, superfícies irregulares, ajustar o assento do veículo em relação ao posicionamento e ao peso do usuário;

- cuidados a serem tomados após a exposição, tais como evitar levantar pesos ou fazer movimentos bruscos de torção ou flexão;

- eventuais limitações de proteção das medidas de controle, sua importância e seu uso correto;

- informar seus superiores sempre que observar níveis anormais de vibração durante o uso de veículos ou durante a execução de atividades em plataformas de trabalho.

- cuidados e procedimentos recomendáveis para redução da exposição, como, por exemplo, dentro de condições seguras, utilizar o mínimo de força de preensão na sustentação e no deslocamento da ferramenta;

- buscar ajuda médica sempre que sentir nas mãos, de forma contínua, formigamentos, dormências intensas ou dor;

- eventuais limitações de proteção das medidas de controle, sua importância e o seu uso correto;

- informar seus superiores sempre que observar níveis anormais de vibração durante o uso das ferramentas.

O controle médico dos trabalhadores expostos a vibrações de mãos e braços/corpo inteiro deve envolver exames físicos e a manutenção de um histórico com registros de exposições anteriores.

As medidas de caráter preventivo, descritas neste subitem, não excluem outras medidas que possam ser consideradas necessárias ou recomendáveis em função das particularidades de cada situação.

15.2 - Medidas corretivas:

As medidas corretivas visam a reduzir os níveis de exposição a vibrações, devendo ser adotadas tendo por base as recomendações estabelecidas no critério de julgamento e tomada de decisão, apresentado em cada ficha de avaliação.

Entre as diversas medidas corretivas podem ser citadas:

- modificação do processo ou da operação de trabalho, podendo envolver: o reprojeto de plataformas de trabalho; a reformulação, a reorganização ou a alteração das rotinas ou dos procedimentos de trabalho; a adequação de veículos utilizados, especialmente pela adoção de assentos antivibratórios; a melhoria das condições e das características dos pisos e pavimentos utilizados para circulação das máquinas e dos veículos;

- modificação do processo ou da operação de trabalho, podendo envolver a substituição de ferramentas e acessórios, a reformulação ou a reorganização de bancadas e postos de trabalho, a alteração das rotinas ou dos procedimentos de trabalho, a adequação do tipo de ferramenta, do acessório utilizado e das velocidades operacionais;

- manutenção de veículos e máquinas, envolvendo especialmente os sistemas de suspensão e amortecimento, assento do operador, calibração de pneus, alinhamento e balanceamento, troca de componentes defeituosos ou desgastados de forma a mantê-los em bom estado de conservação;

- redução do tempo de exposição diária;

- alternância de atividades ou operações que geram exposições a níveis mais elevados de vibração com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis, resultando na redução da exposição diária.

- manutenção das ferramentas, em especial aquelas com eixo excêntrico, de forma a mantê-las em bom estado de conservação;

- troca de componentes gastos ou defeituosos, tais como: discos, rebolos, ponteiras, correntes de corte, mancais, rolamentos e acoplamentos;

- troca de componentes novos quando identificado que estes produzem vibração excessiva, resultante, por exemplo, de defeitos de fabricação ou da má qualidade dos produtos;

As medidas de caráter corretivo descritas neste subitem não excluem outras medidas que possam ser consideradas necessárias ou recomendáveis em função das particularidades de cada situação.

16 - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS

METAS	ESTRUTURA - ESTABELECIMENTO ANUAL DAS METAS ANO 2017/2018												RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET		
TREINAMENTO DE EPI'S (NR-06)														PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR)
TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO														PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR)
TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTURA (NR 35)														PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR)
TREINAMENTO DE SEGURANÇA EM MAQUINAS/EQTOS (NR 12)														PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR)
TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS														PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR)
REAVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO														PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR)

17 - CONCLUSÃO

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/ Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, cujo reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais original foi realizado de forma a expressar as conclusões verdadeiras com base nas condições das instalações e situações de processo, em que os levantamentos foram efetuados. Alterações de processos, instalações ou produtos poderão descaracterizar as conclusões deste PPRA/LTCAT.

Lembramos que no item 9.3.8.2 da NR9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, de que o PPRA e de todos os registros de dados e documentações complementares que forem geradas deverão ser mantidas em arquivo durante um período mínimo de 20 anos.

18 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO



Desde 1996



RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Identificação: 3812017001

Certificado N° : 81.442

Página 1 de 9

Dados do Cliente:

Nome: Andre Luis Remede - ME
Endereço: Rua Amaro Duarte da Silva, Nº. 2007 - Jardim Congonhas
Cidade: São José do Rio Preto
Estado: SP
CEP: 15030-040

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome: Audiossímetro Tipo: 1
Marca: CHROMPACK
Modelo: SmartdB
N° de Série: 0000001920
N° de Patrimônio: Não consta
N° de Identificação: Não consta
N° de Processo: 30842
Data da Calibração: 17/10/2016

Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO - AUD - 1200 rev.08

Norma de Referência:

IBC 60651: 2001 e ANSI S1.25: 1991

Padrões Utilizados:

Nome	N° Série	N° Certificado	Rastreabilidade	Data da Calibração
Gerador de Funções	MY40022405	RBC-15-0479	RBC	21/07/2015
Calibrador Electro-Acústico	84	DIMET 1058-2015	INMETRO	10/06/2015
Analisador de Audio	MYS0270001	RBC-15-0478	RBC	21/07/2015
Barômetro	100.0912.0802.016	LV19328-16-R0	RBC	16/05/2016
Termo-Higrômetro	100.0912.0802.016	LV21177-16-R0	RBC	20/05/2016

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS S/A - RUA AMARO DUARTE DA SILVA, Nº. 2007 - JARDIM CONGONHAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - BRASIL

Este documento contém informações confidenciais e/ou de caráter técnico. É de uso exclusivo do cliente e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do Laboratório. O Laboratório não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. Este documento é propriedade intelectual do Laboratório e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Laboratório. O Laboratório não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. Este documento é propriedade intelectual do Laboratório e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Laboratório.

Este documento contém informações confidenciais e/ou de caráter técnico. É de uso exclusivo do cliente e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do Laboratório. O Laboratório não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. Este documento é propriedade intelectual do Laboratório e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Laboratório. O Laboratório não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. Este documento é propriedade intelectual do Laboratório e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Laboratório.

Av. Eng. Sarava de Oliveira, 465 - 05741-230 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
 Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.net



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 119 de 135



Desde 1996



Certificado de Calibração

011-3091-1000

Certificado N° : 81.442

Página 9 de 9

Observações:

- Condições ambientais
Temperatura: 21°C
Umidade relativa média: 66%
Pressão atmosférica: 932mmbar
- A incerteza de medição elétrica não excede a $\pm 0,2$ dB
- Certificado Assinado Eletronicamente
- Desvio: diferença entre o nível indicado e nível esperado
- Fator de abrangência k = 2

Responsável Técnico pela calibração

Eng.º Alexandre Paschoa da Silva
CRLA nº 5962014792
Signatário autorizado



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Catanduva

Certificado: 200731 16

Data Calibração: 16/12/2016

OS: 385725-A-2016

1 / 2

Solicitante: ANDRE LUIS RENEDE - ME
 RUA MARIA OCASO RIGAMENTE, 406, NOVO HORIZONTE, SP
Contratante: O MESMO

Características do Instrumento

Descrição: **TERMÔMETRO DE GLOBO** Identificação: **TER-001**
 Marca: INSTRUTHERM Modelo: TGD-200
 Nº. Serie: I3101501008752

Condições Ambientais:

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura **20,2 °C ± 1 °C** Umidade **53 %_{air} ± 5%_{air}**

Procedimentos

Calibração Executada conforme: **ITTEC019** Revisão: **I**

Padrões

Identificação	Marca	Certificado	Calibrado por	Validade
PTO-0692 TERMOHGRÔMETRO PADRÃO	MINIPA	LV011020579316R	VISOMES-CAL0127	11/2017

Resultados Obtidos

TEMPERATURA BULBO SECO

Faixa de Uso: **-10,0 a 150,0 °C**

Faixa de Indicação: **-10,0 a 150,0 °C**

Resolução: **0,1 °C**

V.I	V.R	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
°C	°C	°C	°C	°C		
15,0	14,90	0,10	0,30	0,40	2,00	Infinito
25,0	25,00	0,00	0,30	0,30	2,00	Infinito
40,0	39,50	0,50	0,30	0,80	2,00	Infinito

TEMPERATURA BULBO ÚMIDO

Faixa de Uso: **-10,0 a 150,0 °C**

Faixa de Indicação: **-10,0 a 150,0 °C**

Resolução: **0,1 °C**

V.I	V.R	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
°C	°C	°C	°C	°C		
15,0	14,40	0,60	0,30	0,90	2,00	Infinito
25,0	23,20	1,80	0,30	2,10	2,00	Infinito
40,0	38,30	1,70	0,30	2,00	2,00	Infinito

TEMPERATURA GLOBO

Faixa de Uso: **-10,0 a 150,0 °C**

Faixa de Indicação: **-10,0 a 150,0 °C**

Resolução: **0,1 °C**

V.I	V.R	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
°C	°C	°C	°C	°C		
15,0	14,80	0,20	0,30	0,50	2,00	Infinito
25,0	25,20	-0,20	0,30	0,50	2,00	Infinito
40,0	39,60	0,40	0,30	0,70	2,00	Infinito

Este documento foi emitido em conformidade com o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais e de Qualidade do Laboratório de Medição Catanduva, sob o número de registro 001/2016, emitido pelo INMETRO em 16/12/2016.



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Catanduva

Certificado: 200731 16

Data Calibração: 16/12 2016

OS: 385725-A 2016

2 / 2

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.I. Valor Indicado no instrumento na unidade do mesmo.
- V.R. Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com ν_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metroológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente

Endereço de Emissão: RUA, ROSA CRUZ, 1276 - Bairro, JARDIM CAPARROZ - CATANDUVA - SP
Data de emissão: 19 de dezembro de 2016

Assinado Eletronicamente
CAMILA BR NO MACIAS
Gerente Técnico



Rua Horácio de Castilho, 284 - Vila Maria A Tu
CEP: 02125-030 - São Paulo - SP
Fone: 55 11 3488 9300
Site: <http://www.almont.com.br>
CNPJ: 01.235.739/0001-66

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 2522-2017

Solicitante do Serviço:

Nome: *Anclré Luis Remede - ME*
Endereço: *Rua Maria Ocaso Rigamonte, 406*
Bairro: *Jardim Botura*
Cidade: *Novo Horizonte* UF: *SP*
CEP: *14.960-000*

Identificação do Item:

Item: *Monitor de Vibração*
Marca: *Svantek*
Modelo: *SV 106*
Nº de Série: *36782*
Identificação: *Não Informado* Patrimônio: *Não Informado*

Dados da Calibração:

Data da Calibração: *7-jun-17*
Nº do Processo: *1065* item: *1*
Procedimento de Calibração: *PC-11 REV. 5*

Condições Ambientais:

Temperatura: *24,6 °C*
Umidade Relativa: *67,3 %*

Método de Medição:

Os valores são obtidos através da excitação do Piezo por um Calibrador Padrão.

Padrões e Instrumentação Utilizados:

Padrão	Código	Certificado nº	Emitente	Validade
<i>Calibrador de Acelerômetro</i>	<i>P-013</i>	<i>CBR1700215</i>	<i>RBC-0305</i>	<i>março 19</i>



Rua Horácio de Castilho, 284 - Vila Maria Alta
 CEP: 02125-030 - São Paulo - SP
 Fone: 55 11 3488 9300
 Site: <http://www.almont.com.br>
 CNPJ: 01.236.739/0001-60

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

N° 2522-2017

Teste do sensor de mãos e braços Número de Série: 43483

Filtro utilizado: Eixo X Eixo Y Eixo Z
 Wh Wh Wh

Frequência de teste	Eixo	Aceleração (m/s ²)		Erro (m/s ²)	Incerteza (m/s ²)
		VC	VM		
79,58 Hz	X	1,180	1,180	0,165	0,06
	Y	1,015	1,090	0,075	0,06
	Z		1,080	0,065	0,06
	X		5,010	-0,055	0,06
	Y	5,065	5,020	-0,045	0,06
	Z		5,010	-0,055	0,06
79,58 Hz	X		9,990	0,155	0,06
	Y	10,145	10,000	-0,145	0,06
	Z		10,000	-0,145	0,06

Teste do sensor de corpo inteiro Número de Série: 43363

Filtro utilizado: Eixo X Eixo Y Eixo Z
 Wd Wd Wk

Frequência de teste	Eixo	Aceleração (m/s ²)		Desvio (m/s ²)	Incerteza (m/s ²)
		VC	VM		
79,58 Hz	X		1,009	-0,015	0,06
	Y	1,015	1,010	-0,005	0,06
	Z		1,010	-0,005	0,06

Legenda:

VM - Valor Medido (medição obtida no instrumento calibrado)
 VC - Valor convencional (medição obtida do padrão).

Observações:

- Este certificado de calibração é válido somente para o instrumento especificado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos de medição, ainda que similares.
- Não é autorizada a reprodução parcial deste documento sem autorização da ALMONT DO BRASIL.
- A incerteza estimada das medições são para um nível de confiança de aproximadamente 95 %. Baseado em um fator de abrangência k=2,00.

Técnico Executor
 Anderson Fusari de Andrade
 Técnico Instrumentista

Responsável Técnico

 Ricardo Vichino
 Gerente Técnico

Fim do Certificado de Calibração



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 003487/2016

Página 01 / 01

Nome do Contratante	Endereço		
ANDRE LUIS REMEDE - ME	Rua Maria Ocaso Rigamonte, 406 - Novo Horizonte - SP CEP:14.960-000		
Equipamento	Código de Identificação	Número de Série	
Bomba de Amostragem	1508107	1508107	
Fabricante	Modelo	Ativo Patrimonial	
SENSIDYNE	BDX II	---	
Departamento	Localização	Responsável	
----	----	-----	

Procedimento: Método de Calibração
PCIS0101 Rev:07-Calibração de Fluxômetro/Rotâmetro

Padrões de Referência Utilizados	Identificação	Certificado	Validade	Rastreabilidade
Medidor de Vazão para Gás	FIEI0010	Nº143 952-101	04/2018	IP1/ RBC

Condições Ambientais
Temperatura: 21,3 ± 1°C Umidade: 48,9 ± 10%uR

Observações

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Escala	Valor de uma divisãç	Faixa de Medição	Unidade de Medida
0,5 a 4	0,5	1 a 4 L/min	L/min
	VC	VM	Erro
	1,25	1,0	-0,25
	2,60	2,5	-0,10
	4,02	4,0	-0,02
			Incerteza Expandida (-)
			0,28
			0,28
			0,28

Data da Calibração: 04/10/2016

Data de Validade: 10/2017

Antônio José Passos
 Signatário Autorizado

Notas

1. VC = Valor Convencional
2. VM = Valor Medido
3. Os resultados acima apresentados referem-se a media três leituras
4. A incerteza expandida é baseada em uma incerteza combinada multiplicada por um fator de abrangência k=2, que para uma distribuição normal correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
5. A incerteza expandida foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
6. Os resultados deste certificado de calibração referem-se exclusivamente ao equipamento submetido a calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer outros lotes
7. A reprodução deste Certificado de Calibração deve ser completa. A reprodução por partes requer aprovação formal da IS METROLOGIA.

IS METROLOGIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - Rua Maria Ocaso Rigamonte, 406 - Novo Horizonte - SP - CEP: 14.960-000
 fone: (14) 3333-1111 - e-mail: atendimento@ismetrologia.com.br - www.ismetrologia.com.br



Desde 1996



IBRLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Relatório de Ensaio

1587-01-p01

Relatório Nº: 88.307A

Página 1 de 2

Laboratório de Vazão

Dados do Cliente

Nome: Safety To Work - Locações de Equipamentos Ltda - ME
 Endereço: R. Doutor Antônio Jorge Franco, 272
 Cidade: São Bernardo do Campo
 Estado: SP
 CEP: 09810-050

Dados do Instrumento de Ensaio

Nome: Bomba de Amostragem
 Marca: Gilson
 Nº de Série: 20131102118
 Nº Patrimônio: Não Consta
 Nº de Processo: 30707

Modelo: BDXII
 Faixa de Ensaio: 1.000 - 3.000 L/min
 Nº de Identificação: Não Consta
 Data de Ensaio: 04/08/2017

Procedimento Utilizado

Procedimento operacional para ensaio em bomba de amostragem PRO-BDA-1900 Rev. 01

Padrões Utilizados

Nome	Nº Identificação	Marca	Modelo	Nº Certificado	Data de Calibração
Barômetro Digital	TAG 272	Luff	Opus20	1V00489-00409-17-R0	09 jun 17
Termômetro	TAG 272	Luff	Opus20	R16333-16	02 dez 16
Medidor de Vazão Digital (0,05 a 5.000 dm³/min)	TAG 0367	Mesa Labs	Defender 500-M	159-159-101	23 jun 17
Vacuômetro Digital	TAG 103	GE Druck	DPI 800	CA1-148638-17	28 jun 17

Condições Ambientais

Temperatura: 21,7 °C Umidade Relativa: 57,1 %RH Pressão Atmosférica: 934,6 hPa

Este documento contém informações confidenciais de caráter técnico e científico. É de uso exclusivo do cliente e não deve ser divulgado, reproduzido ou utilizado para fins comerciais sem a autorização expressa da Chrompack. A Chrompack não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. Este documento é propriedade intelectual da Chrompack e não pode ser copiado, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa da Chrompack. A Chrompack não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

Este documento contém informações confidenciais de caráter técnico e científico. É de uso exclusivo do cliente e não deve ser divulgado, reproduzido ou utilizado para fins comerciais sem a autorização expressa da Chrompack. A Chrompack não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. Este documento é propriedade intelectual da Chrompack e não pode ser copiado, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa da Chrompack. A Chrompack não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.



19 – RESULTADOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS



LABORATÓRIO

Relatório de Análise - Nº 81819669-3

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: ANDRÉ LUIS REMEDE - ME
Endereço: R AMARO DUARTE DA SILVA,3007 - JARDIM CONGONHAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Responsável pela Solicitação: ANDRÉ LUIS REMEDE
Empresa avaliada: MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA
Endereço: PC RUI BARBOSA,54 - CENTRO - OLIMPIA | SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: --- Data do Recebimento da Amostra: 29/08/2017
Nº do Amostrador: XAD10625 Nº do Branco de Campo: ---
Descrição do Amostrador: TUBO DE RESINA XAD-2 DE 270 LITROS COM FILTRO DE GLAUBERIO EMBUTIDO

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 24/08/2017 Tempo de Amostragem (H): 4,00 00
Vazão Média da Bomba: 1,000 L/Min Volume de Ar Amostrado: 0,2400 m³
Funcionário avaliado: TATIANE AP. MESSIAS DE SOUSA Função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Setor: SECRETARIA DA SAÚDE
Responsável pela Amostragem: ANDRÉ LUIS REMEDE - ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

(*): informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 9600-CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR FOTOMÉTRICO DE CHAMA

4 - RESULTADO (s) **

Data do processamento da análise: 08/09/2017

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2016				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Mau cheiro (FV) (1)	mg/m³ (FIV)	0,22625	-	-	1	-	-	0,2	0,6

(**) NOTAS:

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniaAnalysis.
 - Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado precedido de "LD" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SIGLAS:
- PNOS: limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável, sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis), e tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - "-": Não aplica limite de exposição.
 - "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
 - (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
 - (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
 - (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
 - ppm = parte por milhão, mg/m³ = miligrama por metro cúbico, mg = miligramas; µg = microgramas; "LQ" = abaixo do LQ, f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 11/09/2017.

José Manuel Osvaldo Gana Soto
Responsável Técnico pelo Laboratório
Químico e Engenheiro Químico
CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniaAnalysis Laboratório Ltda
www.uniaanalysis.com.br

Endereço: R. Dr. Antonio Jorge Franco, 273
Assunção (Vila Europa) - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09010-050 / Telefone: 11 2381 3957

Página 1 de 1



Relatório de Análise - Nº 81819669-4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: ANDRE LUIS REMEDE - ME
Endereço: R AMARCO DUARTE DA SILVA, 3007 - JARDIM CONGONHAS - SAO JOSE DO RIO PRETO | SP
Responsável pela Solicitação: ANDRÉ LUIS REMEDE
Empresa avaliada: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA
Endereço: PC RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - OLIMPIA | SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFERICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: --- **Data do Recebimento da Amostra:** 29/03/2017
Nº do Amostrador: IFV5979 **Nº do Branco de Campo:** ----
Descrição do Amostrador: CASSETE OM DE 35mm COM FILTRO DE FIBRA DE VIDRO COM POROSIDADE DE 1 µm MONTADO EM CASSETE PRE-PESADO

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 24/08/2017 **Tempo de Amostragem (H):** 4:00:00
Vazão Média da Bomba: 2,000 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,4800 m³
Funcionário avaliado: TATIANE AP. MESSIAS DE SOUSA **Função:** AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Setor: SECRETARIA DA SAÚDE
Responsável pela Amostragem: ANDRÉ LUIS REMEDE - ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

(* Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

MDHS 14/3 E N OSH 5600-AMOSTRAGEM MDHS 14/3 E ANÁLISE N OSH 5600 | CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR DE FOTOMETRICO DE CHAMA.

4 - RESULTADO (s) **

Data do processamento da análise: 08/09/2017

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2016				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Malation (FI) *	mg/m³ (FIV)	0,11313	-	-	1	-	-	0,2	0,6

() NOTAS.**

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
 - Os limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente;
 - O resultado precedido de " < LQ " significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- SIGLAS:**
- PNOs: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição (TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar").
 - A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - " - ": Não aplica limite de exposição;
 - "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
 - (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
 - (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
 - (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
 - ppm = parte por milhão, mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama, µg = micrograma, " < LQ " = abaixo do LD, f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 11/09/2017.

José Manuel Osvaldo Gana Soto
Responsável Técnico pelo Laboratório
Químico / Engenheiro Químico
CRQ IV REGIÃO / RFG: 04364265

UniAnálise Laboratório Ltda
www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Dr. Antonio Jorge Franco, 272
Assunção, Vila Euro, - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09810-050 / Telefone: 11 2381 3957



Relatório de Análise - Nº 81819669-2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: ANDRE LUIS REMEDE - ME
Endereço: R AMARO DUARTE DA SILVA,3007 - JARDIM CONGONHAS - SAO JOSE DO RIO PRETO | SP
Responsável pela Solicitação: ANDRE LUIS REMEDE
Empresa avaliada: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA
Endereço: PC RUI BARBOSA,54 - CENTRO - OLIMPIA | SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: --- **Data do Recebimento da Amostra:** 29/08/2017
Nº do Amostrador: TCG024C **Nº do Branco de Campo:** ---
Descrição do Amostrador: TUBO DE CARVÃO ATIVADO DE 400/200 mg

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 24/08/2017 **Tempo de Amostragem (H):** 1:00:00
Vazão Média da Bomba: 0,050 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,0030 m³
Funcionario avaliado: LEONILDO ANTÔNIO RAIMUNDO **Função:** AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Sector: SECRETARIA DA SAÚDE
Responsável pela Amostragem: ANDRÉ LUIS REMEDE - ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

(*): informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

N DSH 2543-CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMAS

4 - RESULTADO (s) **

Data do processamento da análise: 11/09/2017

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2016				
			MP 8h	Teto	TVA	STEL	Ceiling		
Acetona	ppm	<LQ	730	-	250	500	-	3,33	10
Metil isobutil cetona	ppm	<LQ	-	-	20	75	-	1,83	5,49
Metil etil cetona	ppm	<LQ	155	-	200	300	-	0,867	2,6
2-Butóxi etanol (EGBE)	ppm	<LQ	39	-	20	-	-	2,66	8
Ciclohexano	ppm	<LQ	235	-	100	-	-	2	6
Benzeno	ppm	<LQ	-	-	0,5	2,5	-	0,0447	0,134
Tolueno	ppm	<LQ	78	-	20	-	-	0,035	0,1049
Etilbenzeno	ppm	<LQ	78	-	20	-	-	0,045	0,135
Cumeno	ppm	<LQ	39	-	50	-	-	0,06572	0,19715
Xileno (o, m e p isômeros)	ppm	<LQ	78	-	100	150	-	0,0572	0,1717
Estireno, monômero	ppm	<LQ	78	-	20	40	-	0,0399	0,1196
Acetato de etila	ppm	<LQ	310	-	400	-	-	4,6666	14
n-Hexano	ppm	<LQ	-	-	50	-	-	1	3
Acetato de 2-butoxi etila	ppm	<LQ	-	-	20	-	-	1	3
Ciclohexanona	ppm	<LQ	-	-	20	50	-	1	3
Diacetona álcool	ppm	<LQ	-	-	50	-	-	2,6666	8
Etolol	ppm	<LQ	730	-	-	1000	-	7	21
Heptano, todos os isômeros	ppm	<LQ	-	-	400	500	-	2,3333	7
Alcool isobutilico	ppm	<LQ	40	-	50	-	-	2,66	8
2-Propanol	ppm	<LQ	310	-	200	400	-	2,6666	8
Alcool n-butílico	ppm	<LQ	40	-	20	-	-	2,66	8
Pentano, todos os isômeros	ppm	<LQ	470	-	1000	-	-	2,3333	7
Tricloroetileno	ppm	<LQ	78	-	10	25	-	3	9
Percloroetileno (Tetracloroetileno)	ppm	<LQ	78	-	25	100	-	10	30
Trimetil benzeno (mistura de isômeros)	ppm	<LQ	-	-	25	-	-	1	3
Metilciclohexano	ppm	<LQ	-	-	400	-	-	2	6
Octano, todos os isômeros	ppm	<LQ	-	-	300	-	-	2	6

São Bernardo do Campo, 11/09/2017.

José Manuel Osvaldo Gana Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico/Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / RFG: 04364265

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 131 de 135



Unianalysis

Acetato de isopropila	ppm	<LQ	-	-	100	200	-	3	9
Alcool sec-butílico	ppm	<LQ	115	-	100	-	-	3	9
Acetato de metila	ppm	<LQ	-	-	200	250	-	3,333	10
Ciclohexeno	ppm	<LQ	-	-	300	-	-	1	3
Acetato de butila, todos os isômeros	ppm	<LQ	-	-	50	150	-	1	3

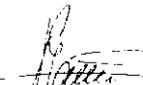
() NOTAS:**

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
- A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
- Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites.
- A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
- O resultado precedido de "<LQ" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.

SIGLAS:

- **PNOS:** Limite de exposição aplicável a particulares que: Não tenham um limite de exposição(TLV^S) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis), e tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
- A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "N": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- [R]: Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- [I]: Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
- [T]: Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 11/09/2017.


José Manuel Osvaldo Gana Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico / Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIAO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório e Ltda
 www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Dr. Antonio Jorge Franco, 172
 Assunção (Vila Euro) - São Bernardo do Campo - SP
 CEP: 09810-050 / Telefone: 11 2281.3557

Página 2 de 2

20 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230172586061

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS REMEDE

Título Profissional: Engenheiro de Computação, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2604535211

Registro: 5062161300-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA**

CPF/CNPJ: 46.596.151/0001-55

Endereço: **Praça RUI BARBOSA**

Nº: 54

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Olimpia**

UF: **SP**

CEP: 15400-000

Contrato

Celebrado em: **23/06/2017**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Praça RUI BARBOSA**

Nº: 54

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Olimpia**

UF: **SP**

CEP: 15400-000

Data de Início: **03/07/2017**

Previsão de Término: **10/12/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Assessoria				
1	Laudo	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT	5,00000	unidade
	Laudo	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR9)	5,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E POSTERIOR EMISSÃO DOS DOCUMENTOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 133 de 135

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

54 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Olímpia 03 de Outubro de 2017

Local

data

ANDRE LUIS REMEDE - CPF: 218.042.318-78

MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA - CPF/CNPJ:
46.596.151/0001-55

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel 0800-17-19-11



Valor ART R\$ 81,53

Registrada em: 03/10/2017

Valor Pago R\$ 81,53

Nosso Numero: 28027230172586061

Versão do sistema

Impresso em: 04/10/2017 07:25:35

21 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS – TLVs e BELs
Threshold Limit Values and Biological Exposure – ACGIH 2015.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 03 Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros e Membrana.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 07- Calibração de Bombas de Amostragem Individual pelo Método da Bolha de Sabão.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 08: Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 09: Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações de Corpo Inteiro.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 10: Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações em Mãos e Braços.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - Normas Regulamentadoras nº 06, 09, 15 e 16.

NIOSH (Nacional Institute for Occupational Safety Health), *Manual of analytical methods*.

BREVIOLIERO, E; POSSEBON, J & SPINELLI, R. **Higiene Ocupacional – Agentes Biológicos, Químicos e Físicos**. Ed. SENAC, 4ª Ed., 2006

SALIBA, T. M. & CORREA, M. A. C.. **Insalubridade e Periculosidade – Aspectos técnicos e práticos**. 12 ed., LTr Ed., São Paulo. 2013.

SALIBA, T. M., LANZA, M. B. F.. **Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA: Avaliação e Controle dos Riscos Ambientais**. 06 ed., LTr Ed., São Paulo. 2014.

Olímpia, 04 de Outubro de 2017.



André Luis Remede
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5062161300